

# ESCOLAS PÚBLICAS DE BRIDGEPORT

## CÓDIGO DE CONDUTA DO ESTUDANTE

### Manual de Referência



***"As escolas públicas de Bridgeport são comprometidas em fornecer as expectativas compartilhadas de forma clara e explícita na criação de ambientes de trabalho e aprendizagem segura e saudável para todos os membros da Comunidade."***

**2013 - 2014**

"É a política do Conselho de Educação de Bridgeport de não discriminar com base em raça, cor, sexo, orientação sexual, estado civil, religião, idade, nacionalidade, ascendência, deficiência, transtorno mental ou retardo mental, em qualquer de seus programas educacionais, atividades ou das políticas de emprego."

Ação Oficial Afirmativa  
Título IX e Título V:

Kathleen Jaeger  
Diretora Executiva de Recursos Humanos  
ESCOLAS PÚBLICAS DE BRIDGEPORT  
45 Lyon Terrace – Sala 310  
Bridgeport, CT 06604  
203-275-1042

# Índice

Sumário do Distrito sobre Políticas de Comportamento	4
PBIS e Guia de Princípios de Justiça Restaurativa	4
Garantias Processuais	7
Tabela de Direitos e Responsabilidades	10
Procedimentos Disciplinares	12
Política de Frequência e Procedimentos	13
Procedimentos de Monitoramento de Frequência e Intervenções	17
Política de	21
Política de Trote	23
Política de Rede/Internet /E-Mail	25
Política de Assédio Sexual do Aluno/Funcionários	27
Política de Uniforme	30
Processo de Apelação	32
Notificação Anual dos Direitos dos Pais Relacionados à Escola	
Registros sob FERPA	34
Conduta Apropriada por Idade em Desenvolvimento	38
Infrações Disciplinares e Penalidades	
Tipo I-/Secundária      Infrações Disciplinares	39
Tipo I-/Secundária      Consequências e Intervenções	43
Tipo II-/Primária      Infrações Disciplinares	46
Tipo II-/Primária      Consequências e Intervenções	50
Tipo III-/Distrito      Infrações Disciplinares	54
Tipo III-/Distrito      Consequências e Intervenções	57
Procedimentos para Expulsão	58
Drogas e Crimes de Arma	58
Arquivamento de Registros	58
Apêndice A    Intervenções e Apoio ao Comportamento Positivo	59
Apêndice B    Justiça Restaurativa	61
Apêndice C    Tabela de Penalidades e Infrações Disciplinares	62
Apêndice D    Glossário de Termos	66
Apêndice E    Memorando de Acordo	71
Apêndice F    Aviso de Recebimento	76

## **SUMÁRIO DO DISTRITO SOBRE POLÍTICAS DE COMPORTAMENTO**

---

O sistema de Escola Pública de Bridgeport tem como objetivo fornecer um ambiente educacional positivo para cada estudante. O código de conduta do estudante é para ser empregado de forma justa e equitativa, o que é consciente dos direitos dos alunos, bem como a segurança e interesses educacionais da escola. O código de conduta do estudante não irá tolerar a conduta que põe em risco a segurança das escolas e/ou interrompe a experiência educacional de outros alunos com o reconhecimento dos alunos de diferentes séries e idades, em níveis diferentes de desenvolvimento, assim, seu comportamento será diferente e pode exigir intervenções e consequências diferentes. Ao determinar o nível apropriado de intervenções e consequências, além de outras circunstâncias atenuantes, funcionários da escola devem considerar o nível e a idade do aluno.

Políticas eficazes de disciplina escolar promovem respostas disciplinares que se abstem de interromper a educação de um aluno na medida do possível. As escolas devem minimizar o uso de suspensões, encaminhamentos para expulsão e encaminhamentos para a aplicação da lei, na medida do possível. Por favor, note que os únicos casos que merecem uma referência à aplicação da lei se refletem no Memorando de Acordo (MOA) – Veja o Apêndice E.

As Escolas Públicas de Bridgeport e o Departamento de Polícia de Bridgeport assinaram um MOA no qual aborda procedimentos a serem tomados quando os jovens são presos, com base na justiça restaurativa. O principal objetivo é afastar os jovens do sistema judicial juvenil para apoios e serviços necessários e prisão somente nos casos mais graves.

### **Sistema de Orientação e Princípios: PBIS e Justiça Restaurativa**

O Código de Conduta do Estudante incorpora os princípios e o sistema de Apoio e Intervenções Comportamentais Positivas (PBIS) e Justiça Restaurativa. PBIS é uma abordagem de sistemas para disciplinar problemas os quais enfatizam a prevenção, instrução em habilidades sociais e de tomada de decisão baseada em dados para reduzir problemas de comportamento e melhorar o desempenho acadêmico. Consistente no modelo de Intervenções de Investigação Científica (SRBI), PBIS é caracterizada pelo estabelecimento de um continuum de práticas e sistemas de apoios de comportamento. Estas práticas são organizadas para apoiar os alunos em vários contextos: (a) de toda a escola (ou seja, ensino e reconhecimento de algumas expectativas declaradas positivamente comportamentais, definições claras e distintas para violações de regras, e regras de decisão baseadas em dados), (b) fora da sala de aula (ou seja, supervisão ativa, lembretes, ensinando um conjunto de rotinas

específicas), (c) em sala de aula (ou seja, instrução acadêmica eficaz, supervisão ativa, alto número de aprovação), e (d) aluno (ou seja, baseado na função de apoio e intervenção comportamental, instrução em habilidades sociais explícitas, processos envolventes) rotinas.

Quando os alunos apresentam comportamentos positivos, seguindo as expectativas de toda a escola, um sistema de reconhecimento será utilizado para apoiar seu uso contínuo das habilidades. Quando os alunos apresentam comportamentos inadequados, as conseqüências podem incluir: lembretes verbais, ensino e reaprendizagem das expectativas de toda a escola, contato com o(s) pai(s)/ responsável(s), advertência por escrito, serviço voluntário para a comunidade escolar, estratégias de justiça restaurativa, mediação de conflitos/resolução, grupo de orientação, exclusão de privilégios escolares, encaminhamento para serviços de apoio, como o Conselho de Análise Juvenil (JRB), encaminhamento para o Conselho de Análise Juvenil da Associação Regional de Ação Social de Jovens e Adultos (RYASAP), e/ou suspensão ou expulsão. Os alunos que enfrentam conseqüências, ainda têm a oportunidade de obter reconhecimento ao exibirem comportamentos adequados.

A justiça restaurativa pode ser definida como uma maneira de pensar e responder aos conflitos e problemas que envolvem todos os participantes, analisar o que ocorreu e como criar uma resolução lógica e equilibrada, que esteja de acordo com as regras da lei. Estratégias de Justiça Restaurativa são intervenções de resolução de problemas feitas "com" o ofensor. Ela é movida por justiça tanto quanto é possível, focando nos danos causados e como será reparada. Uma estratégia bem sucedida de justiça restaurativa pode utilizar a colaboração de agências aliadas e profissões nas intervenções. Exemplos de práticas de justiça restaurativa incluem: conferência de grupo familiar; mediação vítima-infractor, círculos de paz em sala de aula; reparação do dano; estratégias terapêuticas/recursos, como saúde mental e controle da raiva e comportamento de coaching.

Em consonância com os princípios do PBIS e Justiça Restaurativa, acreditamos que a forma mais eficaz de mudar o comportamento dos alunos é o de reforçar e maximizar a conduta apropriada. Por favor, note que as conseqüências emparelhadas com instrução e orientação significativas (feedback corretivo e reaprendizagem) oferecem aos alunos a oportunidade de aprender com seus erros e em retorno contribuir para a comunidade escolar.

Reconhecemos que cada aluno é um indivíduo único e que cada situação exige uma ação disciplinar e possui seu próprio conjunto de circunstâncias atenuantes. Todos os fatores que podem ter afetado o comportamento do aluno serão considerados antes da disciplina ser determinada. Os alunos que se comportam de forma inadequada receberão conseqüências adequadas ao desenvolvimento. Para um aluno com educação especial ou necessidades relacionadas com a deficiência, todas as abordagens serão consistentes com

seu Plano de Educação Individualizada (IEP) ou Plano de Acomodação do Aluno 504 e suas necessidades e habilidades únicas serão consideradas.

### **Aplicação do Código de Conduta**

Cada aluno deve seguir todas as regras do código de conduta do estudante antes, durante e depois da escola. O código aplica-se aos alunos na escola e em atividades relacionadas com a escola, dentro ou fora dela. Os alunos devem seguir estas regras enquanto estiverem aguardando o transporte ou viajando em um ônibus escolar ou outra forma de transporte fornecida pela escola, a caminho ou retornando ou de uma atividade organizada pela escola. O código também se aplica aos alunos fora da área escolar e durante o tempo fora dela, quando a conduta violar a política divulgada do Conselho de Educação, pois o retorno do aluno que cometer o delito contribuiria para uma desordem na escola e seu processo educativo. Estes atos devem ser de natureza grave, como posse de arma perigosa, delitos de drogas ou crimes acompanhados por conduta violenta, como roubo ou crimes sexuais.

O êxito da disciplina escolar depende da responsabilidade partilhada entre casa, escola e comunidade. Os pais/responsáveis e membros da comunidade devem conhecer e compreender o código de conduta do estudante.

## Garantias Processuais

Alunos previamente identificados com alguma deficiência sob a IDEA e/ou Seção 504 da Lei de Reabilitação que apresentar um comportamento que viole qualquer regra do código de conduta do estudante pode ser punido por suspensão, transferido para uma área de educação alternativa provisória adequada ou expulso; ação disciplinar também poderá ser aplicada aos alunos sem deficiência, nos seguintes casos:

- Um aluno portador de deficiência não deve ser suspenso por mais de dez (10) dias por ano letivo sem antes o distrito conduzir uma revisão ou o desenvolvimento do Plano de Intervenção Comportamental (BIP). No caso de um encaminhamento para expulsão ou suspensão por mais de 10 dias de escola por ano letivo, o distrito convoca um PPT no prazo de 10 dias após a recomendação de tal punição, a fim de examinar a relação entre a deficiência do aluno e a infração disciplinar cometida, para determinar se o comportamento do aluno era uma manifestação de sua deficiência. Durante o processo de revisão avaliativa, um aluno pode ser suspenso por até 10 dias da escola. Os dias subsequentes da suspensão devem ser acompanhados de perto pelo administrador do edifício para assegurar que os dias totais acumulados não constituem uma alteração na colocação.
- Se todos os membros da revisão avaliativa do PPT concluírem que o comportamento do aluno **não** foi uma manifestação de sua deficiência, o distrito poderá prosseguir com o encaminhamento para expulsão ou suspensão por mais de 10 dias; tal punição poderá se aplicar aos alunos não portadores de deficiência.
- Em ambas as circunstâncias, o Conselho de Educação deve continuar a fornecer uma educação pública adequada gratuita para o aluno com deficiência. Durante qualquer período de suspensão superior a 10 dias por ano letivo, um aluno com deficiência sob IDEA deve receber um plano alternativo de ensino de acordo com o IEP, tal como modificada pela PPT tendo em conta a exclusão do aluno. No entanto, se os pais não concordarem com a constatação de que o comportamento do aluno não foi uma manifestação, os pais têm o direito de buscar uma audiência através da Secretaria da Educação do Estado.
- Se o PPT verificar que o comportamento do aluno foi uma manifestação de sua deficiência, o distrito não deve prosseguir com o encaminhamento para expulsão ou suspensão de mais de 10 dias, deve considerar a má conduta e rever o IEP/plano de intervenção comportamental para evitar a reincidência das faltas cometidas e garantir a segurança de outros alunos e funcionários. Se o IEP não incluir

um plano de intervenção comportamental, o PPT deve conduzir a uma Avaliação de Comportamento Funcional (FBA) e desenvolver um plano para avaliar o comportamento que levou a punição. Quando a ação disciplinar é contemplada, a qual resultaria numa penalidade não executada pelo Plano de intervenção Comportamental, os pais devem ser notificados da decisão para tomar medidas disciplinares na data em que a decisão foi feita, bem como receber uma nota de todas as garantias processuais de educação especial.

- A educação especial e os registros disciplinares do aluno devem ser transmitidos para o indivíduo que vai fazer a determinação final, de acordo com a recomendação para exclusões de mais de 10 dias por ano letivo.
- Nos casos de posse de uma arma perigosa ou uma droga ilegal ou a sua utilização, venda ou uma solicitação para a venda de substâncias regulamentadas na escola ou em uma atividade organizada pela escola, o aluno pode ser colocado em uma área educacional alternativa provisória adequada em até 45 dias no calendário escolar, não importando se a conduta foi uma manifestação da deficiência do aluno. No entanto, o cenário alternativo provisório deve ser acordado entre a equipe do PPT.
- Para uma punição de alunos ainda não identificados como alunos de educação especial, o aluno tem o direito à proteção processual mesmo que não tenha sido qualificado para serviços especiais sob IDEA, caso o conselho local tivesse conhecimento que o aluno era portador de deficiência antes de sua má conduta ocorrer. 34 C.F.R. § geral 300.534 do Estatuto de Connecticut.
- No caso de um aluno de educação especial cometer um crime no qual seja relatado pela equipe escolar a uma agência de aplicação da lei, os funcionários da escola devem garantir que cópias dos registros disciplinares da criança de educação especial sejam reportados para consideração das autoridades a quem o crime é relatado.

**Será levado ao conhecimento do conselho local se:**

1. O pai ou a mãe tem manifestado preocupação ao pessoal de supervisão ou administrativo, por escrito ou a um professor do aluno, que o aluno precisa de educação especial/serviços relacionados.
2. O pai ou a mãe pediu que o aluno fosse avaliado sob IDEA.
3. O professor do aluno ou outro membro do pessoal expressou preocupação específica sobre um padrão de comportamento demonstrado pelo aluno diretamente ao Diretor Executivo de Instrução Especializada ou outro pessoal da Agência de Supervisão.



## **IDÉIA 2004 deixa claro que não levará ao conhecimento do conselho local, se:**

1. O pai ou a mãe não permitiu uma avaliação do aluno.
2. O pai ou a mãe recusou serviços.
3. O aluno foi avaliado e foi conclusivamente constatado pelo PPT que o aluno não era portador de deficiência.

Se o conselho local não tinha conhecimento da possibilidade do aluno ser portador de deficiência, o aluno pode ser punido como se não fosse portador de deficiência. Se uma solicitação para uma avaliação é feita durante o período em que o aluno está sujeito a medidas disciplinares, o distrito escolar deve acelerar a avaliação. Se o aluno é posteriormente considerado elegível, o distrito escolar deve fornecer educação especial para o aluno; no entanto, enquanto se aguarda os resultados da avaliação, o aluno permanece na posição determinada pelo pessoal da escola.

### **Nota especial:**

Os Regulamentos do Estado de Connecticut, seção 10-76d-7(c), exige que cada distrito escolar prontamente se dirija à Equipe de Planejamento e Colocação (PPT) todos os alunos que forem suspensos repetidamente ou cujo comportamento, frequência ou progresso na escola seja considerado insatisfatório ou com nível de aceitação limitada. Para os alunos que experimentam várias suspensões na escola, um encaminhamento deve ser feito ao PPT, para analisar se as avaliações devem ser conduzidas para constatar a elegibilidade do aluno para os serviços de educação especial.

## TABELA DE DIREITOS E RESPONSABILIDADES

	<b>Os alunos têm o direito de:</b>	<b>Os alunos têm a responsabilidade de:</b>
<b>Frequência.</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A uma experiência de aprendizagem significativa.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A frequentar regularmente a escola de acordo com a política de frequência do distrito.</li> </ul>
<b>Respeito pelas pessoas e bens</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Utilizar os domínios da escola como aprovado pelo distrito.</li> <li>• Usar bens pessoais na área escolar aprovada pelo distrito.</li> <li>• À privacidade por leis aplicáveis.</li> <li>• Ser respeitado e aceito como indivíduo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Para respeitar as direitas de outras e para não interferir com sua aprendizagem.</li> <li>• Aderir às regras e aos regulamentos do distrito da escola.</li> <li>• Relatar a evidência de um ato ou de uma violação ilegal do código de conduta ao pessoal do distrito.</li> <li>• Vestir-se apropriadamente de acordo com a política de uniforme.</li> </ul>
<b>Conhecimento e observação das regras de conduta</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Saber as regras e os regulamentos a respeito de sua conduta. Alunos têm a oportunidade de participar do desenvolvimento destas regras e regulamentos através de fóruns da escola e distrito como membros do conselho de governança escolar e outras reuniões ad hoc organizadas.</li> <li>• Estar certificado de um ambiente escolar seguro e saudável.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Seguir as regras e os regulamentos do distrito aprovados pelo conselho escolar.</li> <li>• Aderir às regras e aos regulamentos do distrito e da escola.</li> </ul>

	<b>Os alunos têm o direito de:</b>	<b>Os alunos têm a responsabilidade de:</b>
<b>Direito de aprender</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• De aprender e buscar uma educação.</li> <li>• A um ambiente e cultura escolar que sejam propícios e adequados para a aprendizagem.</li> <li>• A igualdade de acesso à educação.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Buscar uma melhor capacitação de sua habilidade.</li> <li>• Estar presente, pontual, preparado, atento em classe e pronto para aprender.</li> <li>• Contribuir para um clima escolar positivo e propício à aprendizagem.</li> </ul>
<b>Direito à liberdade de expressão e publicação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• À liberdade de expressão de seus pontos de vista a menos que haja razões legais para regular seu discurso ou publicações estipuladas pelo estatuto e jurisprudência permanente.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ter uma clara compreensão do significado da liberdade de expressão dentro de um contexto escolar.</li> <li>• Convocar de acordo com as regras e regulamentos aprovados pelo conselho escolar.</li> </ul>
<b>Participação em atividades da escola</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Participar de programas e atividades da escola de acordo com exigências de elegibilidade.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contribuir para essas atividades de maneira construtiva.</li> </ul>
<b>Direito ao processo devido</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ao processo devido conforme prescrito por leis e pela política do conselho escolar incluindo: 1. uma investigação imparcial do incidente, 2. ser representado por um advogado, como pode ser apropriado e 3. ter os pais ou responsáveis notificados e presentes em todos os processos de acordo com a política de lei e do distrito.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cooperar em todos os estágios do processo devido, fornecendo informações verdadeiras e precisas.</li> </ul>

## PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

### **Procedimentos que envolvem o uso da força física**

O pessoal escolar pode usar força física razoável e prudente ao aluno quando necessário:

- Proteger-se ou outros de lesão imediata
- Tomar um instrumento perigoso ou drogas ilegais de um aluno
- Proteger a propriedade
- Restringir ou remover um aluno para manter a ordem

### **Procedimentos de busca e apreensão**

Todos os armários e carteiras são de propriedade do Conselho de Educação de Bridgeport e sua utilização pelos alunos é um privilégio. Os alunos não podem colocar, manter ou armazenar em seus armários ou carteiras qualquer arma de fogo, faca, explosivo ou outros objetos perigosos ou qualquer item proibido no Código de Conduta. Os alunos não devem ter qualquer expectativa de privacidade em relação ao conteúdo dos seus armários e carteiras. Assim, funcionários da escola conservam o direito de abrir e procurar os armários e carteiras a qualquer momento, para fazer cumprir as políticas da escola, regras/regulamentos ou por qualquer outro motivo. Qualquer busca pode incluir o uso de dispositivos eletrônicos e/ou mecânicos. Se no decurso de uma busca válida ou durante a realização de outra atividade legal da escola, oficiais escolares notarem qualquer objeto ou substância proibidos pelo Código, eles devem confiscá-los. O uso de outros cadeados não é permitido, somente os de propriedade da escola. Todos os cadeados são de propriedade do Conselho de Educação e podem ser abertos a qualquer momento pelos funcionários da escola de acordo com sua política. Nas escolas onde os alunos possuem seus próprios cadeados, não constituirá qualquer expectativa razoável de privacidade no conteúdo de seus armários, podendo ser abertos em qualquer momento pelos funcionários da escola de acordo com sua política.

## POLÍTICA DE FREQUÊNCIA

O Conselho de Educação de Bridgeport está empenhado em trabalhar com os alunos e suas famílias para promover a assiduidade, que por sua vez, estimula o crescimento pessoal, preparando o aluno para aceitar responsabilidades semelhantes no mundo fora do ambiente escolar. As regras de frequência são planejadas para ajudar os alunos a compreender que os benefícios de uma frequência regular serão adquiridos através da responsabilidade e compromisso.

### **Definições de Faltas Justificadas e Não Justificadas do Conselho de Educação do Estado de Connecticut**

**(Adotado em 27 de junho de 2012)**

As seguintes definições são para uso dos distritos escolares e escolas de Connecticut, com o objetivo aplicar as disposições da seção 10-198º do estatuto geral de Connecticut (políticas e procedimentos relativos a auto suficiência) e com a finalidade de relatar evasão escolar conforme subseção (c) da seção 10-220 do estatuto geral de Connecticut. A utilização destas definições para fins do estado não impede distritos de dispor de definições distintas de ausências justificadas e injustificadas para seu uso interno (incluindo as decisões sobre promoção/retenção, classificação e ação disciplinar).

### **Ausências Justificadas**

A ausência de um aluno da escola pode ser considerada justificada se o motivo da ausência for documentado por escrito e entregue dentro de dez (10) dias escolares do retorno do aluno à escola ou de acordo com a Seção 10-210 do Estatuto Geral de Connecticut e atende os seguintes critérios:

- De uma (1) a nove (9) faltas são consideradas justificadas quando os pais/responsável do aluno aprova tal ausência e apresenta a documentação apropriada.
  - Enviar uma cópia scaneada de uma ausência por e-mail é aceitável.
  - Uma nota da ausência no idioma proficiente dos pais é aceitável.
  - Um relato verbal de uma ausência de um dos pais não proficiente por escrito em qualquer língua deve ser aceito.
- E-mail e mensagens de texto não atendem o nível de segurança necessário e não é uma forma aceitável de uma nota de ausência.
- A décima falta e todas as faltas seguintes de um aluno da escola, são consideradas justificadas para as seguintes razões:
  - Doença de um aluno (Nota: todas as ausências de um aluno devido a doença devem ser verificadas por um médico)

devidamente licenciado para ser considerado dispensado independentemente da duração da ausência)

- Observância do aluno de um feriado religioso
- Uma morte na família do aluno ou outra emergência fora do controlada família do aluno
- Comparecimento obrigatório no Tribunal (documentação adicional necessária)
- A falta de transporte que normalmente é fornecido por um distrito que não seja aquele que o aluno frequenta (nenhuma documentação parental é necessária neste caso)
- Oportunidades educacionais excepcionais pré-aprovadas pelo administrador do distrito e de acordo com a orientação do Departamento de Educação do Estado de Connecticut

### **Ausências Não Justificadas**

A ausência de um aluno da escola pode ser considerada injustificada se corresponder aos seguintes critérios:

1. A ausência está de acordo com as definições para uma ausência justificada (incluindo documentação exigida)
2. A ausência está de acordo com a definição de uma ausência disciplinar

### **Ausências Disciplinares**

Ausências que são de resultado disciplinar da escola ou distrito são excluídas destas definições:

1. A política do Conselho Estadual de Educação de Connecticut afirma que “um aluno é considerado ‘com frequência’ se presente na sua escola atribuída ou em uma atividade organizada pela escola, como uma viagem de campo, por pelo menos metade de um dia regular da escola. Um aluno que esteja cumprindo suspensão fora da escola ou expulsão deverá sempre ser considerado ausente.”
2. Essa documentação deve incluir uma nota assinada pelo pai/responsável do aluno, uma nota assinada por um funcionário da escola que falou pessoalmente com os pais ou responsável sobre a ausência ou uma nota confirmando a ausência por uma enfermeira da escola ou por um profissional de saúde licenciado adequadamente. A documentação deve explicar a natureza e o motivo da ausência, bem como a duração da mesma. Documentação separada deve ser apresentada para cada incidência de absentismo. Por exemplo: se um aluno faltar dois (2) dias consecutivos por estar doente, ele deve apresentar a documentação necessária para cobrir ambos os dias doentes. Se um aluno faltar por dois (2) dias não consecutivos por estar doente, ele deve apresentar a documentação devida para cada ausência. As escolas devem tomar medidas para permitir que

pais/responsáveis não falantes da língua inglesa apresentem documentação na sua língua nativa.

Os alunos são aconselhados pela legislatura de Connecticut a não ter mais que vinte (20) faltas não justificadas durante o ano escolar. Alunos entre 12-17 anos que excederem esse número serão submetidos ao Tribunal de menores para petição na Família com Necessidade de Serviço (FWSN) conforme exigido por lei estadual. Além disso, pais de alunos com idade de 7 até 15 anos com mais de vinte (20) faltas não justificadas podem ser encaminhados para o Departamento da Criança e da Família (DCF) por negligência educacional.

Por favor, note que uma petição na FWSN deve ser apresentada no prazo de 15 dias corridos após o insucesso do pai em cooperar com as tentativas de solucionar questões de evasão escolar ou para qualquer aluno considerado um cabulador habitual.

### **Cabulando Aula**

É fundamental para os alunos estarem presentes na aula a fim de beneficiar-se do processo de ensino e aprendizagem. É responsabilidade dos alunos estarem presentes em cada aula, quando presentes na escola. Os seguintes destinam-se a promover o desenvolvimento dessa atitude responsável:

1. Cabular aula é a ausência de um dia de aula.
2. O professor da sala de aula pode encaminhar qualquer tipo de falta superior a três (3) num trimestre para o administrador.

Qualquer punição imposta a um aluno como resultado por cabular aula será realizada de forma coerente com as garantias processuais descritas neste manual, como: uma suspensão pode ser imposta por cabular aula somente se ao aluno é oferecido a oportunidade de uma audiência informal.

### **Atraso**

Atrasos para a escola é um problema grave. Coerente com os princípios do Apoio à Intervenção ao Comportamento Positivo (PBIS), é nossa convicção que a maneira mais eficaz para mudar o comportamento do aluno é reforçar e maximizar a conduta adequada, como a vinda à escola no tempo. Os procedimentos e orientações a seguir foram desenvolvidos para apoiar esse objetivo.

### **Atraso à escola**

1. O atraso para a escola vai continuar a ser uma responsabilidade administrativa. Se os alunos chegarem atrasados na escola, o administrador irá oferecer programas de intervenção como encaminhamento ao orientador escolar e detenção antes ou depois da escola. Se estes programas não resultarem numa melhora na frequência do aluno, o administrador pode encaminhá-lo à SRBI.

2. Alunos que chegam à escola 45 minutos após o início do dia escolar será exigido para que seja acompanhado por um pai ou responsável ou o pai ou responsável devem telefonar para a escola ou fornecer uma nota por escrito. Se não é feito contato com o pai, o aluno será admitido na escola, mas sujeito a ações disciplinares pelo administrador. A prática de atrasos periódicos deve ser encaminhada à equipe SRBI.
3. Os alunos atrasados devem seguir os procedimentos estabelecidos pela escola para admissão. No caso de ausência, pais ou responsáveis devem telefonar para a escola de seus filhos no dia da ausência até 10:00 da manhã.

### **Conclusão do Trabalho de Classe**

Qualquer aluno que está suspenso da escola tem a oportunidade de completar o trabalho de classe que perdeu durante a suspensão, no entanto, o pedido das atribuições do trabalho perdido de responsabilidade do aluno. Os professores não têm a responsabilidade de procurar os alunos que perderam o trabalho de classe, como resultado da suspensão, para dar-lhes as atribuições. Além disso, os alunos devem completar todo o trabalho de classe que perdeu dentro de duas (2) semanas após retornar à escola.



## PROCEDIMENTOS DE MONITORAMENTO DE FREQUÊNCIA E INTERVENÇÕES

No início de cada ano letivo, os administradores devem informar os pais/responsáveis da educação, através de uma carta, as seguintes diretrizes de atendimento. Esta carta deve ser assinada pelo pai/responsável e retornar à escola. A carta também deve solicitar que um pai/responsável incluam informações de emergência atualizadas por cada criança, por exemplo, onde os pais trabalham, endereço residencial, número de telefone residencial atual, número de telefone do trabalho, número de telefone celular, pager, bem como os nomes das pessoas que estarão pegando o(s) aluno(s).

1. No caso de nenhuma notificação de ausência por parte dos pais ou responsável, a escola fará uma tentativa por telefone para entrar em contato com os pais ou responsável em casa ou trabalho a respeito do aluno no dia de sua ausência.
2. Na manhã em que um aluno retorna à escola, espera-se que o mesmo traga uma nota por escrito assinada por um pai/responsável com o motivo da(s) ausência(s); sem uma nota, serão consideradas faltas não justificadas. As notas devem ser apresentadas no prazo de dez (10) dias escolares do retorno do aluno à escola para ser considerada justificada.
3. Cada escola deve alertar os pais para a possibilidade de falha devido a um registro de falta grave.
4. Os funcionários notificarão imediatamente o gabinete com todas as questões relativas à ausência da criança, especialmente quando os funcionários ou algum aluno recordarem-se de ter visto a criança na escola ou em área escolar.
5. Toda diligência deve ser feita para a convocação do aluno a ser realizada após a escola. Nenhuma criança será dispensada cedo sem notificação prévia por escrito à escola com aprovação do administrador.

### Referências Processuais

Para os fins desta seção, **cabulador** significa uma criança com idade entre 5-18, inclusive que esteja matriculada em um BPS, que tenha quatro ausências injustificadas (UEA) da escola em qualquer mês ou dez injustificadas da escola em qualquer ano letivo. Um cabulador habitual é qualquer criança que tenha vinte ausências injustificadas em um ano letivo. Abaixo estão os requisitos do Estatuto CT 10-198A (Políticas e Procedimentos Relativos aos Cabuladores). Um encaminhamento FWSN deve ser apresentado no prazo de 15 dias corridos após o insucesso do pai em cooperar com as tentativas de solucionar questões de evasão escolar ou para qualquer criança considerada uma cabuladora habitual (20 UEA).

2 UEA em um mês/5 num ano	telefonema ou carta para os pais
4 UEA em um mês/10 UEA no AL	reunião com os pais em 10 dias letivos. O objetivo do encontro é analisar e avaliar as razões pelas quais a criança está cabulando
6 UEA	visita em casa e reunião com os pais
8 UEA	telefonema e carta para a casa
10 UEA	reunião com os pais e encaminhamento ao SRBI
12 UEA	visita em casa e telefonema
15 UEA	encaminhamento ao PPT por cabulação
20 UEA	encaminhamento para a Corte Juvenil (FWSN) para alunos com idade entre 12-17 anos e encaminhamento para o DCF por negligência educacional para alunos com idade de 7 a 15 anos.

Adicionalmente, as escolas devem:

- coordenar serviços e encaminhamentos de alunos para agências comunitárias que prestam serviços a criança e família
- notificar anualmente pais de crianças das classes do jardim de infância de oito das suas obrigações nos termos da seção 10-184 – deveres dos pais
- obter, anualmente, um número de telefone ou outros meios de entrar em contato com os pais durante o dia letivo
- criar um sistema de monitoramento de ausências injustificadas individuais dos alunos das classes do jardim de infância para oito que não se apresentarem para a escola em um dia letivo regularmente programado com nenhuma notificação dos pais

Intervenções na Evasão Escolar

Haverá uma lista de presença especial em PowerSchool com campos que correspondem aos valores de referência descritos no Código de Conduta sobre os alunos com excesso de faltas. É nestas áreas que o pessoal irá indicar as ações a serem tomadas, por exemplo:

1. Os professores vão chamar os pais depois de duas (2) faltas não justificadas em um mês ou cinco (5) em um ano. Os professores serão obrigados a buscar a data em que chamaram e usar o menu drop-down para indicar a quem eles falaram. O campo de status será definido pelo professor para designar se o problema foi resolvido ou não

2. Cartas serão enviadas para casa em duas (2) e oito (8) ausências acumulativas injustificadas. O administrador irá designar coordenadores da escola para a casa, algum funcionário do escritório ou um oficial de atendimento do ensino médio para enviar cartas para cada referência e inserir as respectivas datas de envio em Power School
3. Diretores autorizarão coordenadores da escola para a casa, algum funcionário do escritório ou um oficial de atendimento designados a prestar auxílio ao cabulador com uma referência aos alunos que necessitam de visitas domiciliares, conforme indicado no Código de Conduta. Resultados da visita domiciliar devem ser inseridos no PowerSchool pela pessoa que fez a visita
4. Encaminhamentos ao SRBI serão feitos pelo professor após dez (10) ausências injustificadas. A data do encaminhamento feito ao SRBI deve ser inserida no PowerSchool pela pessoa que fez o encaminhamento. Em doze (12) faltas ou mais, telefonemas e documentação em PowerSchool serão de responsabilidade do Diretor de Causa atribuído pelo SRBI.
5. Encaminhamento ao PPT será feito indicando atenção à evasão escolar pela equipe SRBI após quinze (15) ausências injustificadas
6. Um FWSN deve ser apresentado no prazo de 15 dias corridos após o insucesso do pai em cooperar com as tentativas de solucionar questões de evasão escolar ou para qualquer criança consierara uma cabuladora habitual. O encaminhamento ao FWSN/DCF será arquivado após quinze (15) ausências injustificadas pelos agentes de atendimento. A data do encaminhamento ao FWSN/DCF será inserido ao PowerSchool pelos funcionários do escritório administrativo

### **Procedimentos de Frequência Diária**

A fim de proporcionar um serviço de monitoramento eficiente, um sistema de informação computadorizado ao aluno, PowerSchool ou um sistema compatível será utilizado em todos os aspectos de atendimento ao aluno. Para cada designação listada em nosso Código de Conduta, entradas serão feitas no sistema de informação do aluno para documentar o nosso procedimento de monitoramento.

1. Os professores irão dispor as frequências no PowerTeacher para inserir faltas e atrasos. Se não houver nenhuma falta, mesmo assim o professor deve registrar no PowerTeacher e concluir as etapas de análise de frequência.
2. Os alunos atrasados (10 minutos após o início do horário oficial da escola) devem primeiro se dirigir à secretaria para assinar e receber uma permissão de entrada para a aula. Os professores não devem permitir a entrada de um aluno na aula sem uma permissão. O pessoal da secretaria será responsável por alterar faltas e atrasos no PowerSchool.

3. Na manhã em que um aluno retorna à escola, espera-se que o mesmo traga uma nota por escrito assinada por um pai/responsável com o motivo da(s) faltas(s); sem uma nota, serão consideradas faltas não justificadas. Sem uma nota, todas as faltas serão consideradas não justificadas. Com a aprovação do administrador escolar, o pessoal da secretaria serão responsáveis por alterar faltas não justificadas para justificadas no PowerSchool.
4. Aproximadamente às 9:30 da manhã, um sistema de mensagem de telefone automatizado irá gerar telefonemas para notificar os pais que seu filho não está na escola.
5. Cada administrador pode verificar a situação do professor que não analisa frequências utilizando o relatório de frequência PowerTeacher.
6. Se um professor estiver ausente da escola, professores substitutos podem dispor as frequências no Portal PowerTeacher Substituto.

## POLÍTICA DE BULLYING

As escolas públicas de Bridgeport estão empenhadas em criar e manter um ambiente educativo que seja fisicamente, emocionalmente e intelectualmente seguro e, portanto, livre de bullying, assédio moral e discriminação. De acordo com a lei estadual e políticas de prevenção ao bullying das escolas públicas de Bridgeport, as escolas públicas de Bridgeport proíbem expressamente qualquer tipo de bullying:

- na área escolar
- em uma atividade organizada pela escola ou relacionadas com a escola, função ou programa, dentro ou fora da área escola
- numa parada do ônibus escolar, no ônibus escolar ou outro veículo de propriedade, alugado ou utilizado pelo conselho educacional local ou regional ou através do uso de um dispositivo eletrônico ou um dispositivo móvel de propriedade, alugado ou utilizado pelas escolas públicas de Bridgeport

Os alunos que se envolvem em bullying estarão sujeitos à disciplina escolar, incluindo expulsão, de acordo com o manual de disciplina, suspensão e expulsão do aluno e consistente com a lei estadual e federal.

Para fins desta política, "Bullying" significa a utilização repetida por um ou mais alunos de uma comunicação escrita, verbal ou eletrônica, como cyberbullying, dirigida ou referindo-se a outro aluno que frequenta a escola no mesmo distrito escolar, ou ato físico ou gesto por um ou mais alunos repetidamente dirigidos a outro aluno que frequenta a escola no mesmo distrito escolar quando:

1. Cause dano físico ou emocional a tal aluno ou danos a objetos pessoais do aluno
2. Uma situação em que o aluno sente-se coagido ou prejudicado, ou em que cause dano a seus abjetos pessoais
3. Cause um ambiente hostil na escola para tal aluno
4. Infrinja os direitos de tal aluno na escola
5. Substancialmente interrompe o processo de educação ou o funcionamento ordenado de uma escola

### **Assédio moral deve incluir, mas não se limita a:**

1. Uma comunicação escrita, verbal ou eletrônica
2. Um ato físico ou gesto baseado em qualquer constatação ou efetiva diferenciação de características, como raça, cor, religião, nacionalidade, sexo, orientação sexual, identidade de gênero e expressão, condição social, status acadêmico, aparência física, ou deficiência mental, física, sensorial ou cognitiva.

3. Associação com um indivíduo ou um grupo que tenha, ou seja, constatado ter uma ou mais de tais características

Para fins desta política, "**Cyber-bullying**" significa qualquer ato de assédio moral através do uso da Internet, tecnologias digitais e interativas, telefonia móvel celular ou outro dispositivo eletrônico móvel ou qualquer comunicação eletrônica.

**Consulte a Série 5000 para uma Política de Bullying completa.**

## **POLÍTICA DE TROTE**

O propósito desta política é manter um ambiente de aprendizagem seguro para alunos e funcionários e que seja livre de trote. A prática de trote de qualquer tipo é incompatível com os objetivos educacionais do distrito escolar e é proibida em qualquer ocasião.

### **Declaração de Política/Definição**

O trote é considerado uma ofensa tipo III no Código de Conduta do Estudante e o aluno estará sujeito a uma punição apropriada para uma ofensa tipo III. Além disso, os alunos devem estar cientes que o trote também pode constituir uma violação do Estatuto Criminal de Connecticut como uma forma de agressão e pode fazer com que o aluno seja passível de detenção e acusação, bem como de responsabilidade civil.

O trote é definido como qualquer forma ou tipo de maus-tratos físicos, verbais e/ou emocional, abuso ou assédio de um aluno em contato com um aluno ou membro de uma equipe atlética escolar ou em qualquer atividade patrocinada pela escola e/ou forçar, coagir ou intimidar qualquer aluno para participar em qualquer atividade ilegal ou inadequada em relação à participação dos alunos ou em associação como mencionado acima. Trote é proibido se ocorre durante, antes ou após a temporada ou o dia da escola.

### **Responsabilidade de Treinadores/Conselheiros**

Está anexado na Política de Trote das Escolas Públicas de Bridgeport, a qual será incluída no Código de Conduta do Estudante. De acordo com esta política é requisito obrigatório a participação em atividades atléticas interescolares e atividades organizadas pela a escola. Treinadores ou conselheiros são necessários, antes do início da temporada/atividade, para se reunir com membros da equipe/clube e assistentes. Treinadores são responsáveis por assegurar que jogador/membro e assistente técnico/assessor estejam de acordo com esta política.

No caso de um treinador tomar conhecimento de qualquer violação desta política, deve imediatamente notificar o Diretor de Atletismo e/ou o administrador da escola. Sua falha ou falha do assistente técnico/consultores ao garantir a total conformidade com esta política pode resultar em conduta, até e incluindo terminação. Além disso, treinadores/consultores devem estar cientes de que trote nas suas diversas formas, muitas vezes constitui violação do Estatuto Criminal de Connecticut com base no que as atividades consideradas como trote constituem alguma forma de agressão e/ou participação em outras atividades ilegais. Conscientemente permitir que qualquer prática de trote exista, e/ou apologia a tal prática, pode resultar em responsabilidade pessoal por sanções civis ou penais.

## **Treinamento**

O Diretor de Atletismo se reunirá com todos os treinadores antes da temporada para rever a política de trote. Todos os treinadores receberão cópias da política. O diretor da escola se reunirá com todos os professores no início do ano letivo e em outras vezes quando apropriado, para rever a política de trote. Todos os professores receberão uma cópia da política.

## **Procedimentos de Denúncia**

1. Qualquer pessoa que acredita que ele ou ela tenha sido vítima de trote ou qualquer pessoa com conhecimento ou convicção de uma conduta que possa constituir o trote deve notificar os supostos atos imediatamente ao administrador da escola e Diretor de Atletismo.
2. O administrador da escola e o Diretor de Atletismo são os responsáveis por receber denúncias de trote.
3. A apresentação de uma queixa de boa-fé ou denúncia de trote não afetará um emprego futuro de quem fez a reclamação ou denúncia, bem como notas ou atribuições de trabalho.

## **Ação do Distrito Escolar**

1. Na sequência de uma queixa ou denúncia de trote, o distrito escolar poderá imediatamente intentar uma investigação.
2. Após a conclusão do inquérito, o distrito escolar tomará medidas apropriadas, se justificada, em conformidade com o Código de Conduta do Distrito Escolar de Bridgeport e/ou Distrito Policial e/ou com os procedimentos.



## **POLÍTICA DE REDE/INTERNET/E-MAIL**

O Distrito Escolar Público de Bridgeport tem uma Política de Internet de uso satisfatório para promover a troca de informação que apoia a aprendizagem e incentivo à pesquisa. Este objetivo é conseguido fornecendo aos usuários acesso ao software localizado no servidor de arquivos do distrito e Internet e fornecendo a capacidade de enviar um e-mail. Isso está de acordo com a missão do Distrito Escolar Público de Bridgeport. O uso da Internet é um privilégio, não um direito do aluno e deve ser usado para fins de educação apenas. Alunos que abusam deste privilégio terão seu acesso revogado e podem enfrentar a ação disciplinar.

### **Regras**

1. Cada aluno que solicita o acesso ao link de Internet de Bridgeport deve preencher o Formulário de Acordo de Conta do Aluno e tê-lo assinado pelo pai ou responsável. É proibida qualquer utilização da rede sem autorização.
2. Nem a rede educativa de Bridgeport nem o acesso à Internet devem ser utilizados para uso comercial, político, interesse religioso ou fins ilegais.
3. Os usuários não podem usar o sistema de uma maneira que seja ofensiva, perturbadora, ofensiva, desagradável ou contraditória aos objetivos educacionais do distrito.
4. O uso da Internet de Bridgeport para acessar ou enviar material obsceno, pornográfico ou mensagens sexuais explícitas, desenhos, piadas, propostas indesejáveis ou cartas de amor, mensagens instigando violência ou ameaça de qualquer tipo de insulto racial, étnico ou religioso ou qualquer outra mensagem que possa indicar trote ou depreciação de outros baseado na sua orientação sexual, raça, sexo, idade, nacionalidade ou crença religiosa ou política é proibido.
5. Envio de material crítico da administração da escola, professores, funcionários, alunos ou qualquer um associado com o distrito escolar é proibido.
6. Assediar usuários da rede, infiltrando-se nos sistemas de computador e/ou a danificação de componentes de software são proibidos.
7. Assinaturas para a lista de servidores, grupos de notícias, boletins ou quaisquer outros serviços on-line promocionais estarão sujeitas à revisão e aprovação pelos funcionários do distrito.
8. O mau uso deliberado do equipamento e da rede será considerado um ato de vandalismo, levando o usuário à ação disciplinar. O Distrito irá responsabilizar o usuário financeiramente por todos os danos incorridos.
9. Nenhum indivíduo deve fazer qualquer entrada não autorizada ou a alteração de qualquer documento, seja papel ou eletrônico, não criado por tal indivíduo.
10. Mensagens de e-mail devem ser suprimidas regularmente por cada usuário para conservar o espaço de armazenamento.

11. A instalação de software em computadores do Distrito deve ser pré-aprovada pelo Diretor de Tecnologia da Informação e realizada apenas pela equipe de suporte técnico.
12. Palavrões ou obscenidades não serão tolerados. Todos os membros da Comunidade devem usar linguagem adequada para situações escolares conforme indicado pelo Código de Conduta das Escolas de Bridgeport.
13. Imitações, anonimato ou pseudônimos não são permitidos. Indivíduos devem ser responsabilizados por suas ações e palavras.
14. Nenhum indivíduo deve usar a rede do distrito para fins de compras on-line.

### **Penalidades por uso inadequado**

1. Qualquer usuário que violar essas regras e leis federais e estaduais aplicáveis está sujeito à perda de privilégios da rede e quaisquer outras opções educativas do Distrito fornecidas pelo Estatuto de Estado, Política do Conselho ou pelo Código de Conduta das Escolas Públicas de Bridgeport, incluindo, mas não limitado à: perda de privilégios de rede/Internet, suspensão ou expulsão.
2. Os usuários que danificam intencionalmente o equipamento, tentam carregar ou fazer um download de um software não autorizado, acessam a conta de outro usuário ou da escola ou demonstram desrespeito por estes regulamentos, estarão sujeitos à ação disciplinar.
3. Os danos causados a outras redes acessadas sujeitarão o usuário à mesma ação disciplinar de acordo com os danos à rede/Internet de Bridgeport, bem como qualquer acusação criminal possível.

## **POLÍTICA DE ASSÉDIO SEXUAL DO ESTUDANTE/FUNCIONÁRIOS**

É a política das Escolas Públicas de Bridgeport que a discriminação ilegal por sexo de qualquer forma, incluindo o assédio sexual de funcionários ou outras formas de discriminação por sexo, como citado pelo Título VII da Lei de Direitos Civis de 1964 e Título IX da Emenda Educacional de 1972, seja proibida no local de trabalho e no recrutamento, nomeação e promoção de funcionários. A discriminação dos alunos por sexo, incluindo assédio sexual, como citado pelo Título IX, é proibida dentro e fora da sala de aula e na avaliação do desempenho de alunos em seus trabalhos acadêmicos. Esta política está de acordo com o espírito e a intenção das várias diretrizes federais que se dirigem à introdução de práticas justas de trabalho, de padrões éticos e de procedimentos de execução.

É a Política do Conselho Educacional de Bridgeport que o assédio sexual seja considerado uma conduta ilegal e uma discriminação injusta contra os direitos de outros. O Conselho não irá desculpar ou tolerar qualquer conduta, verbal ou física, de alunos, funcionários ou outras pessoas que categorize um negócio ou trabalho voluntário, seja masculino ou feminino, que constitua assédio sexual nas Escolas Públicas de Bridgeport. Indivíduos que praticam assédio sexual estarão sujeitos a medidas adequadas, incluindo, mas não limitado a: aconselhamento educacional, repreensão, liberdade condicional, suspensão, expulsão, rescisão das Escolas Públicas de Bridgeport ou ação criminal civil.

Funcionários e alunos são incentivados a prevenir, informar e corrigir todas as ocorrências de assédio sexual dentro das Escolas Públicas de Bridgeport. Os alunos deverão aderir a um padrão de conduta que seja respeitoso e cortês com todos os alunos. Além disso, qualquer relacionamento, seja ele sexual ou não, entre alunos e funcionários do Conselho é altamente impróprio e inaceitável, mesmo que tal conduta constitua ou não assédio sexual, conforme definido por esta política.

### **Definições**

Assédio sexual é definido como qualquer avanço sexual indesejável, solicitação de favores sexuais e uma conduta verbal, visual ou física de natureza sexual, feita por alguém no trabalho ou ambiente educacional. Assédio sexual ocorre quando:

1. A submissão à conduta é explicitamente ou implicitamente tida como um termo ou condição de emprego, status acadêmico ou progresso de um indivíduo
2. Submissão a ou rejeição da conduta pelo indivíduo quando usado como a base para o emprego e/ou as decisões educacionais que afetam o indivíduo

3. A conduta tem o objetivo ou o efeito de ter um impacto negativo sobre o desempenho no trabalho ou acadêmico do indivíduo ou da criação de um ambiente educacional ou trabalho intimidante, hostil ou ofensivo
4. O assédio sexual, conforme definido na seção II-A, pode incluir, mas não está limitado ao seguinte:
  - a. Cartas sugestivas ou obscenas, notas, comentários depreciativos, insultos, piadas, apelidos, disseminação de boatos sexuais, gestos obscenos, exposição de objetos sexualmente sugestivos, fotos, desenhos ou grafite
  - b. Desejados ou indesejados comentários verbais sexualmente orientados, sugestões, solicitações, contatos físicos ou atenção
  - c. Comportamento sexual coercivo, usado para controlar, influenciar ou ameaçar outros alunos para participar de atividades
  - d. Comportamento sexual coercivo usado para controlar, influenciar ou afetar as oportunidades educacionais, notas e/ou ambiente de aprendizagem do aluno
  - e. Alunos em classes predominantemente masculino/feminino, sendo submetidos a comentários sexuais

### **Procedimentos de Reclamação**

1. Qualquer empregado, aluno ou outro indivíduo na comunidade escolar que seja vítima de assédio sexual por um aluno deve prontamente informar o ocorrido ao professor, orientador ou administrador que irá encaminhá-lo para o Coordenador/Oficial do Título IX designado. O autor da denúncia será solicitado a preencher um formulário de reclamação.
2. Se o autor da denúncia é um aluno menor, o Coordenador/Oficial do Título IX avaliará se a conduta constitui a base para uma reclamação de abuso de criança e, se assim for, seguirá os procedimentos de reclamação de abuso de crianças do Distrito. O Coordenador/Oficial do Título IX deve realizar qualquer investigação necessária e consultar o suposto assediador ao administrador para outras medidas, que podem incluir encaminhamento a um psicólogo ou procedimentos disciplinares.
3. Uma acusação fundamentada contra um aluno pode submetê-lo a medidas disciplinares, incluindo suspensão ou expulsão. Como regra geral, assédio sexual verbal ou por escrito constitui uma ofensa disciplinar do Tipo I e assédio sexual físico constitui uma ofensa de Tipo II ou Tipo III, dependendo da gravidade das faltas cometidas. Má conduta repetida pode constituir uma ofensa disciplinar do Tipo III.

4. O Coordenador/Oficial do Título IX deverá fazer um relatório por escrito, resumindo os resultados de qualquer investigação e as medidas tomadas no prazo de quinze (15) dias e o autor da denúncia e o suposto assediador devem ser informados dos resultados de qualquer investigação e ação.
5. Se o autor da denúncia não ficar satisfeito com a resolução, ele ou ela deve apresentar um recurso por escrito ao Diretor Acadêmico ou representante, que poderá analisar o relatório escrito do Coordenador/Oficial e poderá realizar outra investigação. O Diretor Acadêmico ou representante poderá determinar se outra ação está autorizada e arquivar um relatório a respeito da ação feita na apelação. Uma cópia do relatório será fornecida ao autor da denúncia e do suposto assediador.
6. Qualquer aluno que é vítima de assédio sexual por um funcionário ou outro indivíduo, fazendo negócios ou trabalho voluntário nas Escolas Públicas de Bridgeport deve prontamente informar o ocorrido a um professor, orientador, administrador ou ao Escritório de Recursos Humanos das Escolas Públicas de Bridgeport. Se o autor da denúncia é um aluno menor, o Coordenador/Oficial do Título IX avaliará se a conduta constitui a base para uma reclamação de abuso de criança e, se assim for, seguirá os procedimentos de reclamação de abuso de crianças do Distrito. Todas essas reclamações devem ser prontamente investigadas pelo Diretor Executivo de Recursos Humanos ou o seu representante e tomadas as medidas adequadas. O autor da denúncia deve ser informado dos resultados da investigação e medidas tomadas pela administração.
7. Se o autor da denúncia não estiver satisfeito com a resolução, ele ou ela pode apresentar um apelo por escrito no prazo de dez (10) dias para o Superintendente de Escolas, que examinará o registro do inquérito e poderá realizar outra investigação. O Superintendente poderá preparar um relatório da investigação e recomendar uma decisão ao Conselho de Educação. Em todos os casos, é proibida qualquer retaliação contra um indivíduo que faz uma reclamação.

## POLÍTICA DE UNIFORME

Todos os alunos em classes PK-12 irão vestir uniformes obrigatórios em todos os dias de escola. Qualquer aluno de transferência para o Distrito Escolar de Bridgeport de outra escola no decorrer do ano letivo será permitido uma carência de sete (7) dias durante os quais não será punido por deixar de usar o uniforme obrigatório. O uniforme escolar obrigatório inclui:

- **Calças:** Vestido ou calças estilo estivador usado com um cinto na cintura; as cores das calças serão determinadas pela escola específica.
- **Saias, Macacões ou Shorts-saia:** Devem ser no nível do joelho ou maior. As blusas ou camisas polo devem ser usadas debaixo do macacão.
- **Shorts:** Comprimento do joelho ou shorts de estilo estivador deve ser usado com um cinto. Shorts só podem ser usados entre 1º de abril e 1º de novembro.
- **Camisas:** Camisa branca polo lisa ou camiseta comprida (manga longa ou curta). Cores adicionais, representativo dos alunos de uma escola de Bridgeport, também serão permitidas. Camisas devem ficar por dentro das calças.
- **Casacos e Suéteres:** Pulôver, com zíper ou casaco de lã, em cores sólidas específicas para a escola, sem padrões, capuzes, decorações ou estampas. Um colete ou um blazer na cor representante da escola de Bridgeport também será permitido.
- **Sapatos e Tênis:** Sapatos são mais recomendados do que tênis. Além dos sapatos, tênis branco ou preto são permitidos e botas diárias apropriadas. Cadarços de sapatos, tênis ou botas devem estar amarrados.
- **Traje para Aula de Educação Física:** Alunos podem usar moletons/camisetas na escola em dias de aula de educação física. Camisetas e shorts serão permitidos se aprovados pela escola. As cores para o traje de educação física serão escolhidas por cada escola.

O pessoal escolar deve garantir que todos os alunos sigam a Política de Uniforme da Escola. Quando um aluno não cumprir com a Política de Uniforme da Escola, os seguintes procedimentos de disciplina serão aplicados:

**Primeira Violação:** Advertência verbal e notificação aos pais/responsável

**Segunda Violação:** Advertência verbal e notificação aos pais/responsável

**Terceira e Subsequente Violação:** A participação em programas especiais e atividades será perdida ou retida até que o aluno compareça à escola de uniforme. Se as medidas disciplinares anteriores não atingirem a conformidade com a Política de Uniforme, o administrador pode impor uma punição mais forte, mas não pode impor uma suspensão da escola, em conformidade com o Estatuto Geral de Connecticut § 10-233c(g).

Por favor, note que nenhum aluno deve ser penalizado pela incapacidade de comprar roupas uniforme apropriado. Se um aluno não é capaz de cumprir com a política de uniforme, devido à falta de recursos, os administradores devem auxiliar a família a obter o uniforme.

Qualquer vestido, joias ou acessórios na escola que prejudique a segurança, aumente o risco de prejuízo para si ou para outros ou cause desconforto aos outros, (p. ex. linguagem torpe, obscena ou ofensiva, símbolos, insígnias de gangue) que induze ou preconize a utilização de álcool ou drogas, pornografia, difamação que seja inerentemente susceptível de perturbar os outros é proibido.

Para garantir a segurança e interesses educacionais das escolas, não pode ser usado na escola: casacos destinados ao uso ao ar livre, coletes ou barriga de fora, cobrir a cabeça ou face, roupas transparentes, calças com roupa íntima aparecendo ou qualquer óculos sem prescrição.

## PROCESSO DE APELAÇÃO

É a política das Escolas Públicas de Bridgeport que todos os alunos e/ou pais tenham o direito ao apelo de qualquer problema que surja com seu status, e que sejam incentivados a exercer este direito sem medo ou recriminação. É para esta finalidade que um procedimento de apelação de um pai é estabelecido. Para garantir que qualquer problema seja corrigido logo que possível, foram estabelecidos prazos para assegurar a atenção para cada problema. Se o aluno/pai não entrar com seu recurso dentro do prazo fixado, ele será considerado resolvido e não estará mais aberto à apelação.

### **Processo**

O processo de apelação pode ser usado para dirigir-se a qualquer situação ocorrida dentro da operação ou procedimentos normais da escola, a qual leve o aluno e/ou pai a acreditar que ele/ela estava errado. Os alunos e seus pais são incentivados a discutir suas preocupações informalmente com as pessoas envolvidas antes de invocar procedimentos de apelação formal.

### **Iniciação**

O pai ou aluno pode iniciar um processo de apelação, quando o aluno ou o seu pai/responsável acredita que uma violação ou má aplicação Código de Conduta do Estudante, a Política do Conselho de Educação, lei/regulamento estadual ou federal ocorreu.

### **Procedimento**

O procedimento de iniciação de um recurso formal será:

#### **1º Etapa - Administrador**

O aluno e/ou pai/responsável que deseja invocar o procedimento de apelação pode fazer um requerimento por escrito para uma audiência com o administrador para discutir o assunto e procurar uma resolução. As orientações a seguir devem ser observadas na 1º etapa:

- Uma apelação deve ser solicitada o quanto antes, mas não mais que trinta (30) dias após a apresentação dos fatos, que dão origem à reclamação.
- O administrador concederá a audiência na escola no prazo de cinco (5) dias após o recebimento do pedido.
- O pedido deve incluir uma declaração descrevendo a denúncia e nomeando a política específica, regra ou lei que se acredita ter sido violada.
- O administrador indicará sua posição sobre a questão por escrito para o aluno/pai dentro de cinco (5) dias letivos que seguem a audiência.



- Apenas o pai/responsável ou alguém agindo sob *loco parentis* deve ser permitido para juntar-se ou representar o aluno na audiência com o administrador.
- O programa/colocação do aluno deve permanecer inalterado enquanto aguarda o resultado do recurso.

## **2º Etapa - Apelação ao Diretor Acadêmico ou Representante**

Se a apelação não for resolvida na 1º Etapa, o aluno ou o pai/responsável pode recorrer da decisão do administrador por escrito ao Diretor Acadêmico ou Representante apropriado. A apelação deve ser feita dentro de cinco (5) dias letivos com o recebimento da homologação do administrador na 1º Etapa. O Diretor Acadêmico ou Representante pode revisar a apelação no prazo de cinco (5) dias letivos após seu recebimento. Uma resposta por escrito do Diretor Acadêmico ou Representante deve ser enviada para o aluno, pai/responsável e administrador no prazo de dez (10) dias letivos após sua revisão.

## **3º Etapa - Apelação ao Superintendente**

Se a apelação não for resolvida na 2º Etapa, o aluno ou o pai/responsável pode recorrer da decisão do Diretor Acadêmico ou Representante por escrito ao Superintendente Escolar. A apelação deve ser feita dentro de cinco (5) dias letivos com o recebimento da homologação do diretor na 2º Etapa.

O superintendente ou o seu representante deverá revisar a denúncia no prazo de cinco (5) dias letivos após seu recebimento. Uma resposta por escrito do Superintendente ou seu representante será enviada ao aluno, pai/responsável e administrador no prazo de dez (10) dias letivos após sua revisão.

## **4º Etapa - Apelação ao Conselho de Educação**

Se a denúncia não for resolvida na 3º Etapa, o aluno ou o pai/responsável deve recorrer da decisão do Superintendente às Escolas Públicas de Bridgeport por escrito no prazo de dez (10) dias letivos após sua resposta na 3º Etapa. A decisão do Conselho será determinada como final.

## ANOTIFICAÇÃO ANUAL DOS DIREITOS DOS PAIS RELACIONADOS AOS REGISTROS DA ESCOLA SOB FERPA

O Administrador Educacional e a Lei de Privacidade Familiar (FERPA), 20 U.S.C. § 1232g, et seq, oferece aos pais e alunos elegíveis, como alunos maiores de 18 anos, menores emancipados e aqueles que frequentam instituições educacionais pós-secundárias, certos direitos relacionados aos registros educacionais do aluno. Esses direitos são:

1. O direito de inspecionar e examinar registros educacionais do aluno no prazo de quarenta e cinco (45) dias do dia que a escola receber uma solicitação de acesso.
2. Pais ou alunos devem apresentar para o administrador da escola um pedido por escrito que identifique o (s) registro (s) que desejam inspecionar. O administrador fará os preparativos para o acesso e notificará os pais/responsáveis ou alunos elegíveis do tempo e local onde os registros podem ser inspecionados.
3. O direito de solicitar a alteração de registros educacionais do aluno nos casos em que os pais/responsáveis ou alunos elegíveis acreditam que as informações são imprecisas, enganosas ou caso contrário viola os direitos de privacidade do aluno. Esta solicitação deve ser feita por escrito ao administrador da escola e deve identificar claramente as informações em questão e especificar a razão pela qual a informação é imprecisa, enganosa ou outra forma que viole direitos de privacidade do aluno.
4. Se a escola não decidir alterar o registro conforme solicitado pelos pais/responsáveis ou aluno elegível, a escola irá notificá-los da decisão e do seu direito a uma audiência sobre a solicitação de alteração. Informações adicionais sobre os procedimentos de audiência serão fornecidas aos pais/responsáveis ou aluno elegível quando notificados do direito a uma audiência.
5. O direito de fornecer o consentimento por escrito antes de a escola divulgar informações pessoais, identificáveis (PII) dos registros de educacional do aluno exceto na medida em que a FERPA autoriza a divulgação sem autorização.

**Nota:** Uma exceção, que permite a divulgação sem autorização, é divulgada aos funcionários da escola com legítimos interesses educacionais. O funcionário da escola é uma pessoa empregada pela escola como administrador, supervisor, instrutor ou suporte (incluindo funcionários da saúde ou médica e o pessoal da unidade policial) ou uma pessoa que trabalha no Conselho da escola. Um funcionário da

escola também pode incluir um voluntário ou contratante fora da escola, que realiza um serviço institucional ou função para a qual a escola usaria seus próprios empregados e que está sob o controle direto da escola relativamente à utilização e manutenção de PII de registros educacional, tais como: um advogado, auditor, consultor médico ou terapeuta. Um pai ou aluno voluntário num comitê oficial, como um comitê disciplinar ou de reclamação, ou um pai, aluno ou outros voluntários ajudando outro funcionário da escola no desempenho de suas funções. Um funcionário da escola tem que ter um interesse educacional legítimo se precisar revisar um registro educacional em ordem de cumprir sua responsabilidade profissional.

Mediante solicitação, a escola divulga os registros educacionais sem consentimento de funcionários de outra escola em que um aluno procura ou pretende inscrever-se ou já está inscrito, se a divulgação for para fins de inscrição ou de transferência do aluno.

6. O direito de apresentar uma reclamação com o Departamento de Educação dos Estados Unidos alegando falhas referentes à escola, em conformidade com os requisitos do FERPA. O nome e o endereço do escritório que administra FERPA são:

**Escritório de Conformidade de Política Familiar**  
**Departamento de Educação dos Estados Unidos**  
**400 Maryland Avenue, S.W.**  
**Washington, D.C.20202-4605**

FERPA permite a divulgação de PII de registros educacionais de alunos sem o consentimento dos pais/responsável ou aluno elegível se a divulgação cumpre determinadas condições encontradas na §99.31 dos regulamentos do FERPA. Exceto para divulgações aos funcionários da escola, divulgações relacionadas com algumas ordens judiciais ou intimações legalmente emitidas, divulgações de informações de diretório e divulgações para pais/responsável ou aluno elegível, §99.32 dos regulamentos do FERPA, exige da escola registrar a divulgação. Pais/responsáveis e alunos têm o direito de inspecionar e analisar o registro das divulgações. Uma escola poderá divulgar o PII dos registros educacionais de um aluno sem obter o consentimento prévio por escrito dos pais/responsável ou o aluno elegível:

- A outros funcionários da escola, incluindo professores dentro da Agência Educacional ou instituição que determinou a escola ter legítimos interesses educacionais. Isso inclui: empreiteiros, consultores, voluntários ou outras partes a quem a escola terceirizou serviços institucionais ou funções desde que as condições listadas no §99.31(a)(1)(i)(B)(( 1 ) - (a)(1)(i)(B)((2) sejam cumpridas. (§99.31(a)(1))

- Aos funcionários de outra escola, de sistema ou instituição de ensino pós-secundário onde o aluno procura ou pretende se inscrever ou onde o aluno já está matriculado se a divulgação for para fins relacionados à inscrição do aluno ou transferência, sujeito aos requisitos do §99.34. (§99.31(a)(1))
- Aos representantes autorizados da Controladoria-Geral, o Procurador Geral, a Secretária de Educação dos Estados Unidos ou autoridades educacionais estaduais e municipais, como a Agência Estadual de Ensino (SEA) no estado dos pais/responsável ou aluno elegível. As divulgações sob esta provisão podem ser feitas diante os requerimento do §99.35, relacionadas a uma auditoria ou avaliação federal ou programas educacionais aparados pelo estado ou pelo seu cumprimento ou conformidade com os requerimentos federais legais relacionados a estes programas. Estas entidades podem fazer mais divulgações do PII à entidades externas que são designadas por eles como seus representantes autorizados a realizar qualquer auditoria, avaliação ou atividade de execução ou cumprimento em seu nome. (§§99.31(a)(3) e 99,35)
- Em relação a ajuda financeira para que o aluno tenha aplicado ou que o aluno tenha recebido, se as informações necessárias para determinar a elegibilidade, determinar o montante da ajuda, determinar as condições da ajuda ou fazer cumprir os termos e condições da ajuda. (§99.31(a)(4))
- Para o estado e as autoridades locais ou as autoridades a quem as informações especificamente são permitidas ser comunicadas ou divulgadas por um estatuto de estado que incide sobre o sistema de justiça juvenil e capacidade do sistema servir efetivamente, antes do julgamento, o aluno cujos registros foram liberados, sujeitos a §99.38. (§99.31(a)(5))
- Às organizações que conduzem estudos para, ou em nome da escola: (a) desenvolver, validar ou administrar testes preditivos; (b) administrar programas de ajuda ao aluno; ou (c) melhorar a instrução. (§99.31(a)(6))
- Para a acreditação de organizações para realizar suas funções acreditadas. (§99.31(a)(7))
- Aos pais de um aluno elegível se o aluno é um dependente para fins de imposto do IRS. (§99.31(a)(8))
- Em conformidade com uma ordem judicial ou uma intimação emitida legalmente. (§99.31(a)(9))

- Aos funcionários competentes, no contexto de uma emergência, sujeitos a §99.36 de segurança ou de saúde. (§99.31(a)(10))
- Informações da escola designadas como "informações de diretório" sob §99.37. (§99.31(a)(11))

### **Conduta Apropriada por Idade em Desenvolvimento**

As Escolas Públicas de Bridgeport reconhecem que alunos de diferentes séries e idades estão em diferentes níveis de desenvolvimento, portanto, o seu comportamento irá variar e talvez tenha respostas diferentes.

A Secretaria Estadual da Educação indica que a idade, nível de ensino e estágio de desenvolvimento de um aluno podem ser fatores atenuantes importantes nos casos envolvendo alunos muito jovens que podem não ter a maturidade de desenvolvimento necessária para solucionar problemas sociais de forma eficaz. Em outros casos, fatores como o de cultura e de comunicação devem ser considerados como interpretação de comportamento, especialmente em casos que envolvam situações sociais complexas e ambíguas que podem ser interpretadas de forma diferente dependendo de sua própria identidade racial, étnica, linguística e cultural. Em outros casos ainda, os fatores relacionados, como uma história de parcerias de colaboração com os pais, tentativas anteriores para diminuir comportamentos inadequados ou perigosos e qualquer aprendizado especial, necessidades emocionais e de comportamento também devem ser considerados.

Ao determinar o nível apropriado de intervenções e consequências, além de circunstâncias atenuantes, os funcionários da escola devem considerar o grau, idade e nível de desenvolvimento do aluno. Esta abordagem pode resultar em uma intervenção e consequências menos graves para um grau inferior ou um aluno mais jovem, em comparação a um grau superior ou um aluno mais velho.

## INFRAÇÕES DISCIPLINARES TIPO I/SECUNDÁRIAS

Infrações disciplinares do Tipo I/Secundárias são as menos graves das três categorias de infrações descritas no Código de Conduta do Estudante. Num modo geral, estas infrações não são do tipo malicioso ou perigoso de comportamento merecedor de castigo por medidas mais duras. A intenção é o fator que distingue estas infrações de outras mais graves, tratadas como de Tipo II ou Tipo III. Para determinar a categoria na qual deseja localizar o delito, o funcionário terá que avaliar a intenção do aluno.

As escolas são muitas vezes as primeiras a identificar os alunos que estão enfrentando problemas sociais, emocionais, comportamentais ou familiares que impactam negativamente o seu processo de aprendizagem, quando essas necessidades são identificadas, funcionários da escola podem fazer os encaminhamentos para serviços de apoio.

A Equipe SRBI, constituída por administradores e pessoal de apoio, irá se reunir e rever a situação do aluno, antes de fazer uma referência. Em muitos casos, a equipe baseada na escola irá se reunir com o pai/responsável na escola para descrever os serviços que estão disponíveis e tentar envolver os pais no caso de um plano voluntário.

Uma descrição mais completa de cada uma das infrações disciplinares do Tipo I/Secundárias é apresentada a seguir:

**1. Engajar-se em brincadeiras que não coloque em perigo pessoas ou propriedade.**

A brincadeira que geralmente é uma brincadeira ou truque malicioso projetado para constranger outra pessoa, mas normalmente não se destina colocar em perigo pessoas ou propriedade. Alguns critérios serão necessários ao avaliar o comportamento para determinar se era uma brincadeira ou pretendia intencionalmente causar danos. Se um aluno apenas pretende constranger outros, o comportamento será classificado como uma Infração Disciplinar Tipo I/Secundária.

**2. Atirar Alimentos ou Outros Objetos**

Semelhante às brincadeiras discutidas no tópico um (1) acima, esta infração será classificada como Tipo I/Secundária, porque normalmente os alunos não têm a intenção de causar lesão pessoal ou danos à propriedade ao atirar alimentos ou outros objetos. No entanto, o lançamento de qualquer objeto é um comportamento suficientemente perigoso pela sua própria natureza, justificando alguma atitude de funcionários sempre que isso acontece. Além de alimentos, atirar os objetos a seguir será exemplo de comportamento que poderá ter punição sob esta secção: neve, gelo, papel mascado, borrachas,

ferramentas, pedras, garrafas, latas, cosméticos, lápis, canetas ou livros. Claro que existem muitos casos onde o lançamento de um objeto seria tratado como uma infração disciplinar do Tipo II ou Tipo III. Por exemplo, se um aluno atirar uma faca ou um explosivo, seria uma infração do Tipo III. Da mesma forma, se um aluno atirou um objeto com intenção de causar sérios danos à outra pessoa ou com a finalidade de coagir ou extorquir de outra pessoa, seria uma infração Tipo III.

### 3. **Perturbar a Classe, Incluindo Mas Não Limitado a Dispositivos Eletrônicos**

Existem tipos de comportamento que são perturbadores à sala de aula. Exemplos desse tipo de comportamento são: falar alto, recusar a sentar-se numa cadeira ou numa carteira, deixar de trazer lápis, livros, papel e outros materiais essenciais para o estudo ou empurrar, mover ou bater na mobília. ***Isto incluirá o uso de dispositivos wireless, como câmeras, iPods, MP3s, telefones celulares, registradores digitais. Quando tal comportamento é prejudicial para o processo educativo dentro de uma sala de aula ou sala de estudos, funcionários da escola devem agir de acordo com o Código de Conduta do Estudante.***

4. Usar um Telefone Celular ou Dispositivo Móvel Enquanto Está na Escola ou Frequentando Qualquer Atividade Organizada Pela Escola ou Fora Dela  
Os alunos não podem utilizar um dispositivo móvel ou um telefone celular, como MP3, iPod, Smartphone ou Tablet durante o horário escolar para fins não acadêmicos. Se os alunos forem encontrados usando tais dispositivos, o administrador pode confiscar e devolver o dispositivo no final do dia e avisar que infrações repetidas resultarão no confisco do dispositivo por um mês.

### 5. **Sair da Sala de Aula sem Permissão**

Existem muitos problemas que podem surgir quando os alunos estão fora das áreas autorizadas durante o dia escolar. Exemplos incluem: risco de lesão, a delinquência juvenil e a aumentar as oportunidades para a destruição da escola e bens pessoais. Para minimizar a possibilidade destes incidentes que ocorrem, o Código de Conduta do Estudante considera uma infração disciplinar do Tipo I/Secundária quem frequentar áreas não autorizadas e deixar a escola. Em resposta a essas infrações disciplinares, funcionários da escola devem ser particularmente sensíveis às causas do desejo dos alunos de deixar a sala de aula ou o prédio. A este respeito, se os alunos estão tentando escapar de problemas acadêmicos ou estão tentando sair do prédio como parte de algum comportamento inapropriado, os funcionários devem analisar cuidadosamente as infrações sob esta categoria para determinar o antecedente subjacente.



**6. Recusar a Identificar-se ao Pessoal da Escola**

A fim de manter o controle e a conduta dentro do edifício deve ser permitida aos funcionários da escola a identificação dos alunos. Nesse sentido, os alunos são obrigados a identificar-se corretamente quando solicitado a fazê-lo por um membro do pessoal de escola. Funcionários da escola não devem abusar desta seção arbitrariamente ao solicitar que os alunos se identifiquem. Somente quando um funcionário tiver uma razão justificável para saber a identificação do aluno que esta deve ser requisitada.

**7. Apagar as Luzes de Corredores, Salas de Aula e Escadarias**

A finalidade dessa regra é, naturalmente, evitar que alunos e funcionários se lesionem em consequência de luzes apagadas não autorizadas no prédio escolar. Obviamente, se os alunos apagarem as luzes em conformidade com as instruções válidas de um funcionário com a finalidade de visualizar um filme ou fazer um experimento científico, então a ação não seria punível sob esta regra.

**8. Uso Indevido de Portas de Saída e Entrada da Escola**

Todas as portas da escola devem ser trancadas do lado de fora e apenas porta (s) designada (s) será usada para entrar e sair do prédio da escola. Todos os visitantes que desejam entrar no prédio da escola o farão através das portas designadas. Será considerada uma infração disciplinar aos alunos que abrirem qualquer porta da escola designada de dentro para visitantes não autorizados ou estudantes. Além disso, será considerada uma infração disciplinar para os alunos entrar ou sair do prédio através de qualquer porta que não seja a entrada oficial designada pela escola. Alunos que vêm para a escola à tarde devem entrar pela porta designada. Alunos autorizados a deixar a escola antes devem ter a dispensa assinada e sair pela porta designada.

**9. Entrar ou Permanecer na Sala de Aula, no Prédio Escolar, ou Arredores sem Autorização**

Funcionários da escola devem ser ativos em prevenir os alunos de entrar em áreas não autorizadas do prédio e arredores. Se os alunos se encontram em uma área não autorizada, devem ser convidados a sair. Se eles se recusam a cumprir um pedido válido e razoável a deixar a área não autorizada, uma ação disciplinar sob esta seção seria apropriada.

**10. Bloquear ou Interferir no Fluxo de Tráfego em Corredores**

Os alunos estariam violando esta seção se estiverem bloqueando ou até mesmo interferindo no fluxo de outros alunos ou funcionários nos corredores. Obviamente, há um determinado comportamento nos corredores que, enquanto pode-se dizer que interfere um pouco a fluidez do tráfego, não interrompendo significativamente as atividades da

escola para justificar a punição sob o Código de Conduta do Estudante; no entanto, sempre que os alunos materialmente interferem ou interrompem o movimento de pessoas através dos corredores antes da escola, entre as aulas ou depois da escola, de modo a ter um impacto sobre o processo educativo da escola, então isso seria uma violação desta seção, por exemplo, se um aluno interfere no fluxo de tráfego no corredor de forma que outros alunos se atrasem para sua próxima aula. Exemplos de comportamento nesta categoria seriam: empurrar, tropeçar, desarrumar ou participar de protestos, greves ou boicotes.

#### **11. Exibindo Afeto Inadequado**

Os alunos têm a responsabilidade de proceder de forma responsável, madura na escola e em torno do campus. Sob esta seção, qualquer exibição inadequada de afeto que interfere na promoção de um clima educativo, livre de interferências e interrupções, será abordada com um aviso para os alunos e aviso para os pais/responsável. A advertência ao aluno pode ser verbal, mas o aviso para os pais/responsável deve ser por escrito.

#### **12. Violação do Uniforme**

Alunos na categoria PK-12 são obrigados a seguir a "Política de Uniforme Escolar Obrigatório." As roupas dos alunos podem ser regulamentadas e os alunos são incentivados a se vestir com roupas adequadas à situação escolar. Restrições à liberdade de expressão podem ser aplicadas sempre que o modo de se vestir seja inseguro, perturbador ou contrário à lei. Além disso, onde práticas religiosas ou crenças ou necessidades de saúde do estudante entrar em conflito com o acima exposto, a escola irá fornecer acomodações razoáveis mediante solicitação por escrito ao administrador.

## CONSEQUÊNCIAS E INTERVENÇÕES DO TIPO I/SECUNDÁRIAS

O Código de Conduta do Estudante descreve uma série de penalidades que podem ser impostas para infrações do Tipo I/Secundárias. Não pode ser enfatizado o suficiente para que as penalidades nesta seção, tais como remoção de classe e a suspensão, que exigem determinadas garantias processuais, não podem ser impostas a menos que essas garantias processuais tenham sido fornecidas ao aluno. A única exceção é em situações de emergência, discutidas mais tarde no Código de Conduta.

Por favor, note que as consequências emparelhadas com **instrução e orientação significativa** (feedback corretivo e reaprendizagem) oferecem aos alunos a oportunidade de aprender com seus erros e em retorno contribuir para a comunidade escolar.

É também importante ressaltar que as penalidades descritas nesta seção não podem ser excedidas por um administrador no evento de uma infração do Tipo I/Secundária. Entretanto, deve ser evidente que o administrador tenha ainda a discricção considerável em se dirigir à infração do Tipo I/Secundária. Disciplina progressiva deve ser considerada para garantir a pena enquadrada no código de violação. O administrador pode aplicar uma ou várias das penalidades listadas abaixo:

- **Conferência aluno-professor**

Esta é uma oportunidade para o professor em sala de aula reforçar o comportamento adequado e discutir ações caso o comportamento continue.

- **Alunos Podem Ser Retirados da Sala de Aula Em Caso de Infrações Cometidas Durante a Aula**

As disposições da remoção da sala de aula são discutidas em maior detalhe na seção de Garantias Processuais deste Código de Conduta do Estudante; no entanto, várias das limitações impostas pela lei estadual serão abordadas aqui. Primeiramente, a lei do estado determina que os alunos possam ser removidos da sala de aula somente quando eles "deliberadamente causam um rompimento sério no processo educacional dentro da sala de aula." Da mesma forma, funcionários devem ser cientes de que se trata de uma resposta adequada a uma infração disciplinar do Tipo I/Secundária somente quando o aluno tiver causado graves perturbações na sala de aula. Por exemplo, é difícil imaginar como condução imprudente na propriedade da escola poderia justificar a remoção da sala de aula; no entanto, atirar alimentos ou outros objetos ou apagar luzes da sala de aula pode ser considerado delitos onde a remoção é conveniente. Em segundo lugar, é importante saber que a lei estadual limita a duração de tal a uma remoção de "toda ou parte de uma única aula..." Portanto, a lei estadual determina que a

remoção de sala de aula por mais de 90 minutos é considerada uma suspensão e deve ser documentada no PowerSchool.

- **O Administrador Pode Alertar Alunos e Enviar um Aviso aos Pais**  
Uma infração disciplinar do Tipo I/Secundária deve resultar em uma advertência para os alunos e aviso aos pais/responsável. A advertência ao aluno pode ser verbal, mas o aviso para os pais/responsável deve ser por escrito. O administrador deve fazer um registro da infração disciplinar e deve conservar uma cópia do aviso que foi enviado aos pais.
- **O Administrador Pode Privar os Alunos de Privilégios Escolares por um Período que Não Exceda Três Dias Letivos**  
Esta é uma resposta opcional para uma infração disciplinar do Tipo I/Secundária que será imposta, a critério do administrador. Para efeitos da presente seção, privilégios escolares serão definidos como aspectos da vida escolar que não envolve transporte de ônibus, refeições da cafeteria ou cursos de crédito acadêmico. Exemplos de tais privilégios podem ser: atividades extracurriculares, competições interescolares ou na escola, danças na escola e filmes recreativos. Antes que esta pena seja aplicada, ao aluno deve ser dada a oportunidade de corrigir o seu comportamento através do uso do continuum das intervenções PBIS. Se o comportamento persistir, os alunos devem ser informados dos motivos para a ação e a oportunidade de explicar a situação. Quaisquer agradecimentos, tangíveis ou outras recompensas anteriormente auferidas pelo aluno não podem ser levados de volta pelos membros da equipe/administrador.
- **O Administrador Pode Recomendar os Alunos para Aconselhamento**  
O administrador deve ativamente procurar ter a permissão dos pais e do aluno para encaminhamento ao aconselhamento. Enquanto um administrador não deve assegurar tal permissão com ameaças por imposição de penalidades mais duras, um aluno e pais podem responder favoravelmente à opção de participação num aconselhamento ao invés de perder privilégios escolares.
- **O Administrador Poderá Encaminhar Alunos à Detenção**  
Detenção é uma intervenção usada nas escolas onde os alunos são requisitados a passar um tempo extra na escola. Uma detenção ocorre geralmente durante um período após o término do dia escolar ou antes do seu início. No entanto, em outras ocasiões pode ser aplicado antes do dia escolar, fim de semanas (tradicionalmente conhecido como escola ou detenção aos sábados), atividades especiais e intervalos da escola, como almoço ou salas especiais.

Pelo o uso de telefone celular e dispositivo móvel, o Administrador pode confiscar e devolvê-los ao final do dia e avisar que, caso o incidente se repita, os mesmo serão confiscados por um mês.

- As escolas podem individualmente utilizar consequências adicionais com base no seu processo de implementação.

**Penalidades da Política de Uniforme: por favor consultar a página 30**

## INFRAÇÕES DISCIPLINARES TIPO II/PRIMÁRIAS

Infrações disciplinares do Tipo II/Primárias são consideradas mais graves, maliciosas ou perigosas do que as infrações do Tipo I. Estes tipos de comportamento resultam em intervenções mais intensivas. Uma descrição mais completa de cada uma das infrações disciplinares do Tipo II/Primárias é apresentada a seguir:

### **1. Fraude e Plágio**

Qualquer forma de fraude ou plágio não é aceitável. A deturpação de uma lição de casa, trabalho em sala de aula, testes, relatórios ou outras atribuições feitos pelos alunos, como se fossem de autoria própria, podem ser considerados formas de fraude e/ou plágio. Consequências da fraude devem ser de natureza acadêmica, a menos que repetidas incidências exigem medidas disciplinares.

### **2. Brigas**

Brigas ocorrem quando dois ou mais alunos estão ativamente envolvidos em bater, chutar, empurrar, tropeçar ou caso contrário tentam machucar uns aos outros. Mesmo que um aluno possa "começar a briga", um ou mais alunos podem ser culpados de brigar se eles oferecem mais do que a resistência passiva contra o instigador e agressivamente tentam prejudicar o instigador. Os alunos que são atacados por outro aluno podem evitar a violação desta seção por recuar ou oferecendo apenas suficiente resistência para evitar autolesão..

### **3. Desafiar Intencionalmente um Pedido Válido de um Funcionário da Escola**

Esta infração é muitas vezes chamada de "insubordinação". De acordo com o Código de Conduta do Estudante, é definido como desafio deliberado ou repetido recusa cumprir com os pedidos razoáveis dos administradores escolares, professores e outros funcionários. São exemplos de tais pedidos razoáveis: dispersar-se, identificar-se, sentar-se, ficar quieto ou reportar-se à áreas atribuídas ou quartos para fins educacionais ou disciplinares. Nenhum aluno será tido como culpado desta infração por recusar-se a cumprir com um pedido de uma agente escolar, que não esteja relacionado com a responsabilidade do agente. No entanto, sempre que os alunos se recusam a cumprir um pedido razoável e válido sob responsabilidade de um agente, os alunos serão culpados de violar esta seção.

**4. Ameaçar Intencionalmente outra Pessoa com Lesão Física ou Danos Materiais**

Alunos são culpados de uma violação desta seção sempre que ameaçam em colocar ou tentam colocar intencionalmente outra pessoa com medo de lesões físicas ou danos materiais.

**5. Forçar outras Pessoas a Envolver-se em Conduta em que Eles Têm o Direito a se Recusar a Participar**

Os alunos violam esta seção quando obrigam ou induzem outras pessoas a envolver-se em conduta de que o último tem um direito legal de abster-se e quando eles obrigam ou induzem as pessoas de abster-se de engajar-se em conduta em que eles têm um direito legal de se envolver. Nesse sentido, esta seção não só proíbe alunos de forçar outro a participar de uma atividade, mas também proíbe alunos de bloquear ou forçar outro aluno a renunciar uma atividade que é lícita. Um primeiro exemplo pode ser um aluno que obriga outro aluno a fornecer respostas de um exame. Outro exemplo pode ser um aluno que obriga outro aluno a não participar de uma atividade em particular, para que o primeiro aluno tenha uma melhor chance de fazer uma equipe ou de outra forma a ter sucesso.

**6. Direcionar Linguagem Profana, Vulgar ou Desrespeitosa a um Funcionário da Escola ou a Outros Alunos**

Embora o Código de Conduta do Estudante forneça uma resposta adequada ao comportamento dos alunos que é perturbador, as Escolas Públicas de Bridgeport acreditam que seja essencial que os alunos não estejam autorizados a insultar e denegrir funcionários e, portanto, proibir a linguagem profana e abusiva dirigida a eles.

**7. Perturbar o Processo Educacional numa Outra Área do que Apenas numa Sala de Aula**

Os alunos violam esta seção quando perturbam o processo educacional em uma área diferente de uma sala de aula, como: engajar-se em comportamento subversivo em um corredor o qual atrapalhe o ambiente de aprendizagem em várias salas de aula. Outras áreas pode ser um auditório escolar onde diversas classes estejam reunidas para um programa educacional ou uma biblioteca onde muitos alunos podem estar lendo ou estudando. Desde que a violação da seção atrapalhe a aprendizagem de mais alunos do que seriam afetados pela interrupção de uma sala de aula, as penalidades possíveis são mais graves.

**8. Conduta de Assédio Verbal ou por Escrito Direcionada a uma Pessoa por Causa do Sexo, Raça, Etnia ou Preferência Sexual**

Os alunos violam essa seção quando seu comportamento for intimidador, hostil, degradante ou ofensivo. Se o assédio incluir ameaças de violência,

isso deve ser considerado notório e agravado e uma medida disciplinar seria necessário para estudar a gravidade; que também inclui o assédio usando um dispositivo eletrônico.

#### **9. Roubar, danificar ou desfigurar Bens Escolares ou Bens de Outros**

Os alunos violam esta seção sempre que danificarem, desfigurarem ou tomarem posse de bens escolares ou de bens de outros, sem a permissão do proprietário ou da pessoa sob custódia legal desses bens. Esta seção também proíbe a tomada de bens escolares ou de bens dos outros através de peculato ou sob falsos pretextos.

#### **10. Vandalismo:**

##### **a. Por Menores**

Os pais/responsável do menor, o qual intencionalmente corta, desfigura ou caso contrário fere de qualquer forma, qualquer real ou bens pessoais pertencentes ao distrito escolar, irá se responsabilizar por todos os tais danos até ao montante máximo permitido por lei estadual. A responsabilidade prevista no Estatuto Geral de Connecticut 52-572 não alivia o menor da responsabilidade pessoal por tais danos ou ferimentos ou alivia os pais/responsável por danos feitos pelo filho menor e, além disso, em qualquer outra sujeição que exista na lei. Os pais/responsável pelos filhos menores também se responsabilizam por todos os bens pertencentes ao sistema escolar emprestados ao menor e não retornado sob demanda do distrito escolar. O menor também poderá estar sujeito à medidas disciplinares.

##### **b. Por um Aluno Adulto**

Estudantes adultos serão considerados pessoalmente responsáveis por quaisquer danos causados a qualquer bem, real ou pessoal, pertencente ao distrito escolar. Os alunos também poderão estar sujeitos à medidas disciplinares.

#### **11. Violação de Normas de Evacuação de Emergência**

Os alunos violam essa seção quando rompem com as normas de evacuação de emergência ao conversarem, empurrarem, tropeçarem, bloquearem as portas ou corredores, agirem de forma que interfira na evacuação e na fluidez do tráfego ou criarem uma situação substancial de pânico ao impedir os outros de ouvirem o sinal de evacuação durante um incêndio, ataque aéreo ou em outros casos de emergência. Procedimentos de evacuação satisfatória são essenciais para a segurança de todos os alunos nas escolas.

#### **12. Dirigir Imprudentemente na Propriedade da Escola, nos Estacionamentos ou nas Áreas Adjacentes à Escola**

Não é apenas uma violação do Código de Conduta do Estudante, mas uma violação da lei estadual ao conduzir um veículo a motor de forma



imprudente em qualquer estrada, calçada, propriedade escolar ou zona de estacionamento. Exemplos de tal condução imprudente seriam: condução com altas taxas de velocidade, corridas ou deixar de observar as faixas de pedestres.

### **13. Encontrando-se com Qualquer Tipo de Apetrechos Normalmente Associados com o Uso de Drogas, como Papel de Enrolar Tabaco, Bongos, Clips, Cachimbos e Agulhas**

Quando tal apetrecho encontra-se na posse de um aluno, será submetido à polícia para análise. Se qualquer análise mostra uso de drogas ou de posse, os alunos serão acusados de cometer uma infração disciplinar do Tipo III.

### **14. Deixar a Escola ou Arredores sem Permissão**

Esta seção tem as mesmas preocupações do Tipo I/Secundária, # 5 - Deixar a Sala de Aula sem Permissão. Ao deixar o prédio da escola ou arredores sem permissão, os alunos se colocam em perigo, bem como aumentam a oportunidade para a destruição da escola e bens pessoais.

### **15. Engajar-se em Comportamento Sexual Impróprio**

Os alunos têm a responsabilidade de proceder de forma responsável, madura na escola e em torno do campus. Sob esta seção, o comportamento sexual impróprio será definido como uma conduta que tem a finalidade ou o efeito de ter um impacto negativo sobre o ambiente educacional.

### **16. Fumar nos Arredores e Ônibus Escolares**

A lei estadual proíbe acender ou segurar um cigarro aceso, charuto, cachimbo ou item similar em qualquer área escolar. O Código de Conduta do Estudante reforça a lei estadual que proíbe fumar em qualquer área escolar. A lei estadual e o Código de Conduta do Estudante também proíbem o fumo durante uma viagem em um ônibus escolar. É a política das Escolas Públicas de Bridgeport não fumar, usar ou estar de posse de tabaco em qualquer forma, em qualquer lugar nas áreas escolares ou em atividades organizadas pela escola. Violações da infração do Tipo II/Primária também ocorrem sempre que os alunos possuem fósforos, isqueiros ou outros itens que promovem a combustão que estão sem uso razoável para alunos da escola.

Como observado no Código de Conduta do Estudante, o termo "possuindo" é definido como segurar, transportar ou armazenar um objeto proibido ou substância, sobre ou no corpo dos alunos, roupa, chapéu, bolsa, carteira, bolsa, maleta de qualquer tipo, armário, carteira, cadeira, automóvel, bicicleta, motocicleta, livro, tablet, caneta ou lápis, ou de qualquer forma ou maneira que esteja segurando, transportando ou armazenando um objeto proibido ou substância.

## CONSEQUÊNCIAS E INTERVENÇÕES DO TIPO II/PRIMÁRIA

O Código de Conduta do Estudante descreve uma série de penalidades que podem ser impostas para infrações do Tipo II/Primária. Não pode ser muito enfatizado que as penalidades nesta seção, tais como a remoção da sala de aula e suspensão, exigem certas garantias processuais, descritas anteriormente. As penalidades não podem ser impostas a menos que aquelas proteções processuais forem fornecidas ao aluno. A única exceção é em situações de emergência discutidas posteriormente no Código de Conduta.

Por favor, note que as consequências emparelhadas com **instrução e orientação significativa** (feedback corretivo e reaprendizagem) oferecem aos alunos a oportunidade de aprender com seus erros e em retorno contribuir para a comunidade escolar.

Também é importante ressaltar que as penalidades descritas nesta seção não podem ser excedidas por um administrador, no caso de uma ofensa do Tipo II /Primária. No entanto, deve ser evidente que o administrador ainda tem considerável discricção no trato com Tipo II / ofensas principais. O administrador pode aplicar uma ou várias das penalidades listadas abaixo:

- **Alunos Podem Ser Retirados da Sala de Aula Em Caso de Infrações Cometidas Durante a Aula**  
Ver discussão acima sobre as penalidades para infração disciplinar do Tipo I/Secundária e a seção sobre as garantias processuais.
- **O Administrador Irá Solicitar uma Audiência com o Aluno e os Pais/Responsável**  
Sob o Código de Conduta do Estudante, é exigido de um administrador solicitar uma audiência parental com o aluno presente sempre que ele cometer uma infração do Tipo II/Primária. Esta audiência não precisa preceder ou substituir outras penalidades que possam ser impostas pelas infrações do Tipo II. O propósito desta audiência é amenizar a situação e oferecer ao aluno uma oportunidade de explicar a situação a partir do seu ponto de vista. O administrador deve fazer o que for razoável para agendar a audiência no dia e local convenientes para o aluno e pais/responsável.
- **O Aluno Irá Reparar, Restaurar ou Providenciar a Restituição de Qualquer Bem Danificado ou Roubado**  
Os princípios de justiça restaurativa envolvem aqueles que têm uma participação em uma infração específica em coletivamente identificar e tratar os danos causados e as necessidades e obrigações de todos os envolvidos, a fim de pensar e corrigir a situação, tanto quanto possível. As Escolas Públicas de Bridgeport incentivam os administradores de adotar e

implementar a filosofia da justiça restaurativa e práticas como ferramentas adicionais para discutir a má conduta do aluno

**Nota:** Os alunos devem compreender as consequências de seu comportamento. Um bom veículo para reforçar essa responsabilidade é exigir que os alunos façam o que for necessário para que a perda ocasionada por seu roubo ou dano seja a menor possível. Por exemplo, quando no decurso de cometer uma infração disciplinar do Tipo II/Primária, um aluno danifica ou rouba um bem da escola ou de outro, o administrador é obrigado a estabelecer procedimentos para que o bem seja reparado ou restaurado ou restituição é fornecida. A questão se o aluno deve restaurar ou fornecer restituição de bem roubado ou danificado terá que ser discutida entre o aluno e o administrador. O aluno e o administrador devem também elaborar um calendário para realizar a reparação ou restituição.

**Consulte o Apêndice B para obter maiores esclarecimentos sobre os objetivos da Justiça Restaurativa.**

- **O Administrador Pode Atribuir a Suspensão na Escola.**  
O administrador irá determinar o tempo da suspensão.
- **O Administrador Pode Privar os Alunos de Privilégios Escolares por um Período que Não Exceda Cinco Dias Letivos**  
Considerando que uma ofensa do Tipo I/Secundário pode justificar a privação de privilégios por três dias, uma ofensa do Tipo II/Primária pode justificar a privação de privilégios por cinco. Antes que esta pena seja aplicada, o aluno deve ser informado dos motivos para a ação e a oportunidade de explicar a situação.
- **O Administrador Pode Exigir que o Aluno Cumpra Detenção**  
A detenção pode ser imposta a critério do administrador, desde que as acusações sejam apresentadas aos alunos e os alunos recebem uma oportunidade para explicar a situação. Se for improvável que a detenção tenha qualquer impacto substancial no comportamento dos alunos ou é desvantajosa por outras razões, como a dependência de transporte escolar, então o administrador pode declinar da detenção. No entanto, em vez de detenção que precede simplesmente porque um aluno pratica um esporte ou tem um emprego depois da escola, o administrador pode considerar a necessidade do aluno se reportar à escola antes do início do dia escolar.
- **O Administrador Pode Solicitar Aconselhamento Comunitário ao Aluno**  
Os administradores devem incentivar ativamente os pais a procurar aconselhamento para seu filho dentro da comunidade, como um aluno pode responder favoravelmente ao aconselhamento.

- **O Administrador Pode Encaminhar o Aluno à Equipe de Segurança e/ou Aplicação da Lei**

Quando, na opinião do administrador, o aluno cometeu um ato criminoso, o administrador pode considerar encaminhar o aluno à aplicação da lei ou à segurança da escola primeiro direcionando os alunos para o apoio e serviços necessários e apenas aplicação da lei nos casos mais severos.

- **O Administrador Pode Suspender o Aluno da Escola ou, em Caso de Infrações Repetidas, Agravadas ou Flagradas, Pode ser Encaminhado para Expulsão**

Sob o Código de Conduta do Estudante, suspensão é uma penalidade opcional para infrações disciplinares do Tipo II e pode ser imposta se o administrador considerar que o comportamento foi uma ameaça a pessoas ou bens ou foi uma perturbação grave ao processo educacional e se foram observadas todas as garantias processuais de acordo com o Estatuto Geral de Connecticut 10-233 (g):

Suspensões nos termos da seção em questão devem ser suspensões na escola, a não ser durante a audiência realizada em conformidade com a subseção (a) desta seção, (1) a administração determina que o aluno a ser suspenso coloca pessoas ou bens em certo perigo ou uma ruptura do processo educativo que o aluno deve ser excluído da escola durante o período de suspensão, ou (2) a administração determina que uma suspensão fora da escola é apropriada para tal aluno com base em evidências de (a) problemas disciplinares anteriores que tenha levado a suspensões ou expulsão de tal aluno, e (b) os esforços da administração para corrigir esses problemas disciplinares através de outros meios que não suspensão ou expulsão escolar, incluindo estratégias positivas de apoio comportamental.

Para infrações disciplinares do Tipo II repetidas, agravadas ou flagrantes, o administrador tem a opção adicional de encaminhar o aluno para expulsão. Este encaminhamento pode ser feito dentro do critério exclusivo do administrador, desde que sejam observadas todas as garantias processuais. As garantias processuais para uma expulsão são mais elaboradas do que as da suspensão. Por exemplo: os alunos têm o direito de notificação por escrito, dos encargos de uma audiência formal perante o Conselho Educacional de Bridgeport ou seu Auditor, onde os alunos têm o direito de questionar testemunhas ao vivo e receber uma decisão por escrito no prazo de 10 dias da audiência. Um encaminhamento para a expulsão será feito somente com a concordância do Superintendente ou o seu representante. As informações completas sobre os procedimentos de suspensão serão discutidas anteriormente neste Código de Conduta do Estudante.

**Nota:** Não sempre é fácil determinar quando uma infração é agravada ou flagrante. Em geral, uma infração do Tipo II é agravada ou flagrante, se for feita com desrespeito ultrajante e visível para a segurança dos outros.

## INFRAÇÕES DISCIPLINARES TIPO III/DISTRITO

Infrações disciplinares do Tipo III/Distrito são as mais graves das três categorias de infrações descritas no Código de Conduta do Estudante. Essas infrações são de natureza maliciosa ou perigosa e sujeitas a medidas mais intensas. Os alunos que cometem uma infração do Tipo III estarão sujeitos a dez (10) dias de suspensão da escola e podem ser encaminhados para a expulsão. Por Favor, Consulte a seção Conduta Apropriada por Desenvolvimento de Idade (Página 36) e a seção da Justiça Restaurativa (Apêndice B). Uma Descrição Mais Completa Para Cada Infração Disciplinar Tipo III Está Listada Abaixo:

### **1. Usando Ameaças ou Força Para Fazer Outra Pessoa Desistir de Dinheiro ou Bens, os Quais é Seu Direito Possuir**

Isto é comumente conhecido como extorsão. A lei Estadual define extorsão como "obtenção de bens por meio de coerção ou por meio de incutir o medo que, se o bem não é entregue, a pessoa causará danos físicos, aos bens e à reputação." Estatuto Geral de Connecticut § 10-233d.

### **2. Roubar Bens Escolares ou Bens de Outros Usando a Força Contra Outra Pessoa**

Os alunos cometem violação quando uma força efetiva é usada para roubar bens escolares ou de outros. Claro que pode haver algumas situações, particularmente das escolas de ensino fundamental e médio, onde os administradores, a seu critério, podem decidir que a infração não está ao nível de uma infração do Tipo III.

### **3. Começar um Fogo ou Causar uma Explosão com Intenção de Danificar a Escola ou um Bem Pessoal**

Os alunos cometem violação dessa seção ao provocar um incêndio criminoso. Intenção é um elemento crítico ao provar esta infração; no entanto, se baseada na preponderância de evidência, funcionários da escola concluírem que um incêndio ou a explosão foi causado com a intenção de destruir ou danificar o prédio, escola ou bens pessoais, os alunos podem ser penalizados sob esta seção.

### **4. Soar ou Relatar um Alarme Falso de Emergência**

Alunos cometem violação da presente seção sempre que iniciam intencionalmente um alarme falso ou reportam ou avisam perfidamente um incêndio, explosão, crime ou outras emergências que possam exigir o encerramento ou a evacuação da escola por qualquer período de tempo. Não é necessário que tal fechamento ou evacuação realmente ocorra.

### **5. Intencionalmente Causar Lesão Grave ou Agressão Física a Outra Pessoa**

Lesão grave é definida como um ferimento que requeira a pessoa ferida faltar um ou mais dias da escola ou causa um dano provisório ou

permanente de uma ou mais funções vitais. Agressão física é definida como tendo contato físico intencional com outra pessoa sem seu consentimento e causa lesão por qualquer demonstração de força.

#### **6. Ameaçar ou Agredir um Funcionário**

Os alunos cometem violação da presente seção sempre que eles: ameaçam intencionalmente colocar ou tentar amedrontar um funcionário por danos aos bens, por lesão pessoal por qualquer demonstração de força ou ter contato físico com um funcionário com intenção de causar dano.

#### **7. Engajar-se em Conduta Violenta que Intencionalmente ou Imprudentemente Cause Lesão Física ou Dano Material Considerável**

Conduta violenta inclui tumultos ou engajar-se em brigas ou outro comportamento ameaçador ou tumultuado na escola. Comportamento dessa natureza seria considerado imprudente se for susceptível de causar danos físicos ou materiais consideráveis mesmo que o aluno não tenha especificamente a intenção de causar lesão ou danos materiais consideráveis.

#### **8. Agressão Sexual a Outra Pessoa**

Agressão Sexual é uma agressão de natureza sexual a outra pessoa ou qualquer ato sexual cometido sem seu consentimento. Consulte a seção do estatuto estadual de Connecticut. 53a-70, 53a-71, 52a-72a e 53a-73a. **Veja a Política de Abuso Sexual do Estudante/Funcionários**

#### **9. Trote**

O trote é definido como qualquer forma ou tipo de maus-tratos físicos, verbais e/ou emocional, abuso ou assédio de um aluno em contato com um aluno ou membro de uma equipe atlética escolar ou em qualquer atividade patrocinada pela escola e/ou forçar, coagir ou intimidar qualquer aluno para participar em qualquer atividade ilegal ou inadequada em relação a participação dos alunos ou em associação como mencionado acima. Trote é proibido se ocorrer durante, antes ou após a temporada ou o dia da escola. **Veja a Política de Trote.**

#### **10. Posse de Substância Controlada Com ou Sem a Intenção de Vender**

Qualquer posse não autorizada de uma substância controlada, drogas ilegais ou álcool está coberta por esta infração. A posse por si só é uma infração do Tipo III e pode estar sujeita a expulsão. Os administradores podem encaminhar o aluno ao Conselho de Análise Juvenil (JRB) como uma intervenção diversiva.

#### **11. Possuir Qualquer Arma de Fogo, Faca, Explosivos ou Outros Objeto Perigoso**

Qualquer arma ou instrumento perigoso encontrado na posse do aluno ou trazido para instalações da escola, no ônibus escolar, em qualquer

atividade patrocinada pela escola, ou desligar as instalações da escola, resultará em uma suspensão automática de dez (10) dias e encaminhamento obrigatório para a expulsão.



## CONSEQUÊNCIAS E INTERVENÇÕES DO TIPO III/DISTRITO

Em todas as infrações do Tipo III, o administrador irá convocar uma reunião com a equipe SRBI para avaliar a idade de desenvolvimento do aluno e determinar consequências apropriadas. Se o aluno for considerado não capaz de compreender suas ações e ramificações, a administração irá recomendar uma consequência desenvolvente apropriada (por favor, consulte a seção desenvolvente apropriada). Para os alunos que receberam instrução especializada ou há uma suspeita da necessidade de instrução especializada, uma PPT ou Audiência Determinada por Manifestação deve ser realizada. Para mais informações sobre este assunto, acesse:

<http://www.sde.ct.gov/sde/lib/sde/pdf/publications/edguide/anoteonmanifestationdetermination.pdf>.

Consequências do Tipo III são:

- O aluno receberá dez (10) dias de suspensão fora da escola.
- Ao aluno pode ser requisitado a reparar, restaurar ou assegurar a restituição dos bens danificados ou roubados.
- O aluno pode ser encaminhado para expulsão pelo administrador. O aluno pode ser encaminhado para expulsão e transferido pra outra escola caso o aluno ameace/ataque algum funcionário.
- O aluno será encaminhado para a segurança escolar e/ou aplicação da lei em detrimento com o MOA.
- O aluno será encaminhado a uma agência de serviço social apropriada caso haja envolvimento com drogas/bebidas alcóolicas.

## **PROCEDIMENTOS PARA EXPULSÃO**

Um aluno pode ser expulso somente após uma audiência perante o Conselho de Educação ou seu auditor. O superintendente ou o seu representante deve cooperar com qualquer encaminhamento para expulsão. Um aluno pode ser excluído da escola enquanto aguarda a audiência desde que foram seguidos os procedimentos de uma suspensão. No entanto, em conformidade com o Estatuto Geral de Connecticut, uma suspensão pode durar não mais de dez (10) dias letivos.

O Código de Conduta do Estudante estabelece que o Conselho de Educação ou seu auditor irá realizar uma audiência de expulsão no prazo de dez (10) dias após receber o encaminhamento para expulsão. Se este cronograma for seguido, é um tanto incomum um caso onde um aluno que foi suspenso enquanto aguarda uma audiência de expulsão pode retornar para a escola antes da realização da audiência de expulsão.

Para mais informações sobre processo de expulsão, acesse:  
[www.jud.state.ct.us/lawlib/law/school.htm](http://www.jud.state.ct.us/lawlib/law/school.htm). Refer to Sec.10-233d

## **INFRAÇÕES DE DROGAS E ARMAS**

Em conformidade com o Estatuto Geral de Connecticut, um aluno que está na posse de uma arma de fogo numa área escolar ou que usa uma arma mortal ou perigosa ao praticar um crime, ou oferta para venda ou distribuição, drogas ilegais dentro ou fora da área escolar, está sujeito a um encaminhamento para expulsão obrigatória. O Conselho de Educação ou o auditor pode modificar o tempo da expulsão caso a caso.

Armas de fogo incluem qualquer arma ou parte de uma arma que pode ser capaz de expelir um projétil por ação explosiva, incluindo armas, pistolas, armas de fac-símile, injetores de BB e qualquer dispositivo destrutivo, incluindo dispositivos incendiários ou explosivos, bombas, granadas, foguetes ou fogos de artifício. Armas mortais e perigosas incluem qualquer dispositivo capaz de causar morte ou lesões corporais graves e não aprovadas para uso escolar, incluindo facas, armas, cortadores de caixa e armas de artes marciais.

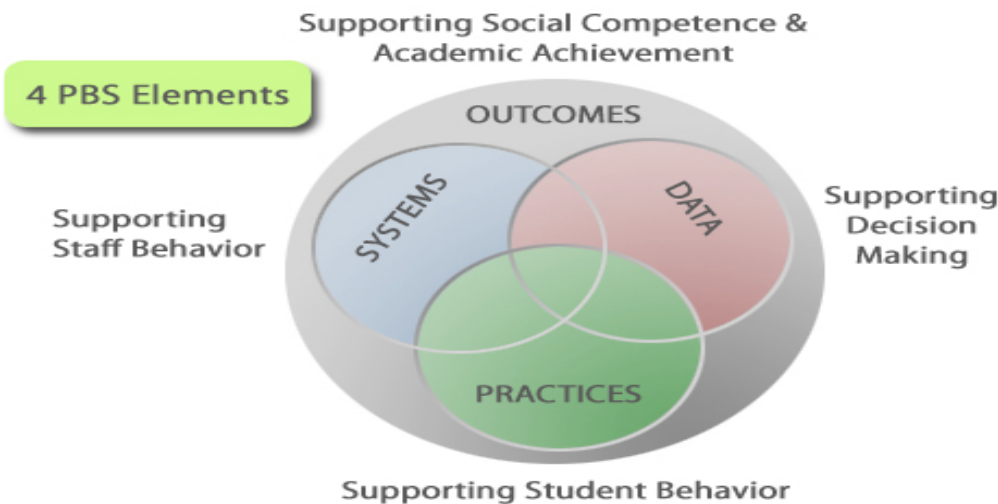
## **MANUTENÇÃO DE REGISTROS**

É importante que os registros sejam mantidos adequadamente no PowerSchool, referentes a todos os encaminhamentos do escritório, incluindo os avisos.

## APÊNDICE A – ESTRUTURA DE INTERVENÇÕES E APOIO AO COMPORTAMENTO POSITIVO

Melhorar o aproveitamento escolar dos alunos e de comportamento consiste em garantir que todos os estudantes tenham acesso às práticas e intervenções educacionais e comportamentais mais eficazes, implementadas da forma mais precisa possível. PBIS é uma estrutura de tomada de decisões que orienta a seleção, integração e implementação das melhores práticas acadêmicas e comportamentais baseadas em evidências para melhorar resultados acadêmicos e de comportamento importantes para todos os alunos.

Em geral, PBIS enfatiza quatro elementos integrados: (a) dados para a tomada de decisão, (b) resultados mensuráveis baseados e avaliados em dados, (c) práticas com indícios de que estes resultados são alcançáveis, e (d) sistemas que de forma eficiente e eficaz apoiam a implementação dessas práticas.



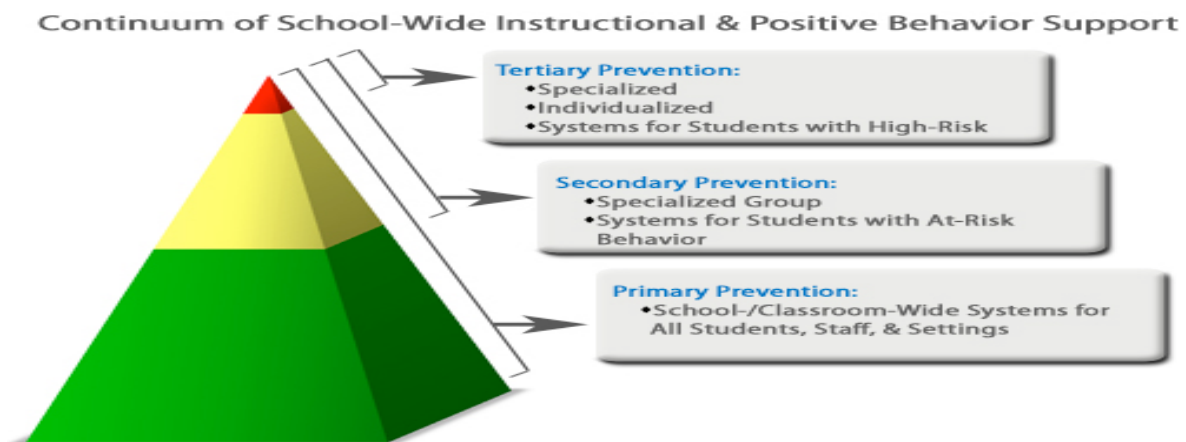
Esses quatro elementos são guiados por seis princípios importantes:

1. Desenvolver um continuum de base científica no apoio e intervenções acadêmicas e comportamentais
2. Uso de dados na tomada de decisões e solução de problemas
3. Organiza o ambiente para evitar o desenvolvimento e a ocorrência de problemas de comportamento
4. Ensinar e incentivar habilidades e comportamentos pró-sociais
5. Implementar práticas comportamentais baseadas em evidências com fidelidade e responsabilidade
6. Projetar e monitorar o desempenho e progresso do aluno de forma contínua

## Os resultados associados à implementação de PBIS incluem:

1. Menos reativo, aversivo, perigoso, excludente e
2. Mais envolvente, ágil, preventivo e produtivo
3. Supervisão em sala de aula e questões disciplinares (por exemplo, atendimento, atrasos, comportamento anti-social),
4. Melhorar o apoio aos alunos cujos comportamentos necessitam de assistência mais especializada (por exemplo, distúrbios emocionais e comportamentais, de saúde mental), e
5. Mais importante ainda, maximizar a participação acadêmica e realização para todos os alunos.

As escolas PBIS organizam suas práticas e sistemas comportamentais baseadas em evidências em uma coleção integrada ou contínua na qual os alunos vivenciam apoios com base em sua capacidade de resposta comportamental para intervenção. A lógica de prevenção de três níveis exige que todos os alunos recebam apoio no Nível 1 (nível universal ou primário). Se o comportamento de alguns alunos não for receptivo, suportes comportamentais mais intensos serão fornecidos, na forma de grupo de contingência no Nível 2 (focado ou secundário) ou um plano altamente individualizado no Nível 3 (nível intensivo ou terciário).



## APÊNDICE B – OBJETIVO DA JUSTIÇA RESTAURATIVA

- Promover assistência a todas as partes afetadas
- Proporcionar uma oportunidade ao ofensor de fazer as pazes
- Capacitar às vítimas, os membros da comunidade, as famílias e os infratores, oferecendo voz e responsabilidade compartilhada na busca de resoluções construtivas
- Endereçar a(s) causa(s) subjacente(s) de comportamento ofensivo
- Construir um senso de comunidade e sua capacidade de resolução de conflitos
- Promover e partilhar os valores da comunidade
- Melhorar a cultura escolar
- Responsabilizar os infratores pelos danos que causaram à comunidade escolar
- Fornecer às comunidades escolares recursos humanos que possam ajudar na manutenção de um ambiente escolar positivo
- Determinar uma sentença ou um desígnio justo e reparador
- Proporcionar uma oportunidade para que a vítima esteja diretamente envolvida na discussão sobre a infração e nas decisões sobre as sanções apropriadas a serem aplicadas ao ofensor
- Aumentar a conscientização do infrator do impacto humano de seu comportamento e proporcionar uma oportunidade para assumir total responsabilidade por ele
- Envolver a responsabilidade coletiva do sistema de apoio do infrator para fazer as pazes e moldar o comportamento futuro do ofensor
- Permitir que ofensor e vítima se reconectem com os principais sistemas de apoio à comunidade
- Ajudar os infratores a compreender o impacto de suas ofensas sobre as vítimas e comunidades
- Fornecer às vítimas uma saída estruturada e positiva para partilhar suas experiências pessoais e educar os infratores e outros sobre as conseqüências físicas, emocionais e financeiras das infrações
- Construir uma parceria entre os prestadores de serviços às vítimas e serviços comunitários que possam elevar a consciência individual e comunitária dos impactos de curto e longo prazo dos crimes

**Alguns exemplos são:** serviço comunitário, grupo de mediação, aconselhamento em grupo/família.

## APÊNDICE C – TABELAS DE OFENSAS DISCIPLINARES E PENALIDADES

Comportamentos do Tipo I/Primário	Continuum de Consequências	Escala de Apoio de Intervenções Possíveis de serem Integradas
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Engajar-se em Brincadeiras que Não Coloque em Perigo Bens ou Pessoas</li> <li>2. Atirar Alimentos ou Objetos</li> <li>3. Perturbar a Aula, Incluindo Mas Não Limitado a Dispositivos Eletrônicos</li> <li>4. Usar um Telefone Celular ou Dispositivo Móvel Enquanto Está na Escola ou Frequentando Qualquer Atividade Organizada Pela Escola ou Fora Dela</li> <li>5. Sair da Sala de Aula sem Permissão</li> <li>6. Recusar a Identificar-se ao Pessoal da Escola</li> <li>7. Apagar as Luzes de Corredores, Salas de Aula e Escadarias</li> <li>8. Uso Indevido de Portas de Saída e Entrada da Escola</li> <li>9. Entrar ou Permanecer na Sala de Aula, no Prédio Escolar, ou Arredores sem Autorização</li> <li>10. Bloquear ou Interferir o Fluxo de Tráfego em Corredores</li> <li>11. Exibindo Afeto Inadequado (Beijar, etc.)</li> <li>12. Violação da Política de Uniforme</li> </ol>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conferência aluno/professor</li> <li>• O aluno poderá ser removido da sala de aula pelo professor (90 min. máximo)</li> <li>• O administrador poderá alertar alunos e enviar um aviso aos pais</li> <li>• O administrador poderá privar os alunos de privilégios escolares por um período que não exceda três (3) dias letivos</li> <li>• O diretor pode encaminhar o estudante para detenção</li> <li>• Ao usar celulares e dispositivos móveis, o diretor pode confiscá-los e devolvê-los ao final do dia e avisar que infrações repetidas resultarão no confisco do dispositivo por um mês</li> <li>• Individualmente as escolas podem ter consequências adicionais com base na implementação do processo do PBIS.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensinar/reensinar expectativas de comportamento</li> <li>• Aumentadas taxas de conhecimentos</li> <li>• Detenção da sala de aula</li> <li>• Encaminhamento para aconselhamento escolar (serviço social, conselheiro, outros)</li> <li>• Encaminhamento para reunião de grupo</li> <li>• Programa de Monitoramento</li> <li>• Resolução de conflitos</li> <li>• Desenvolvimento do contrato de comportamento individual</li> <li>• Relatórios de progresso comportamental de curto prazo</li> <li>• Encaminhamento ao Serviço Comunitário (com consentimento dos pais)</li> <li>• Encaminhamento a uma Organização Baseada na Comunidade (CBO)</li> <li>• Encaminhamento para o Nível2/Check-In/Check-Out (CICO), caso o comportamento persista</li> </ul>

Comportamento do Tipo II/Secundário	Continuum de Consequências	Escala de Apoio de Intervenções Possíveis de serem Integradas
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Fraude ou plágio</li> <li>2. Brigas</li> <li>3. Desafiar Intencionalmente um Pedido Válido de um Funcionário da Escola</li> <li>4. Ameaçar Intencionalmente outra Pessoa com Lesão Física ou Danos Materiais</li> <li>5. Forçar outras Pessoas a Envolver-se em Conduta em que Eles Têm o Direito a se Recusar a Participar</li> <li>6. Direcionar Linguagem Profana, Vulgar ou Desrespeitosa a um Funcionário da Escola ou a Outros Alunos</li> <li>7. Perturbar o Processo Educacional numa Outra Área do que Apenas numa Única Sala de Aula</li> <li>8. Conduta de Assédio Verbal ou por Escrito Direcionada a uma Pessoa por Causa do Sexo, Raça, Etnia ou Preferência Sexual</li> <li>9. Roubar, Danificar ou Desfigurar Bens Escolares ou Bens de Outros</li> <li>10. Vandalismo - Por Menores</li> <li>11. Vandalismo - Por Aluno Adulto</li> <li>12. Violação de Normas de Evacuação de Emergência</li> <li>13. Dirigir Imprudentemente na Propriedade da Escola, nos Estacionamentos ou nas Áreas Adjacentes à Escola</li> <li>14. Encontrando-se com Qualquer Tipo de Apetrecho Normalmente Associado com o Uso de Drogas, como Papel de</li> </ol>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conferência com pais, alunos/professores e/ou administrador</li> <li>• Alunos serão retirados da sala de aula em caso de infrações cometidas durante a aula</li> <li>• O aluno poderá reparar, restaurar ou assegurar a restituição para qualquer propriedade danificada ou roubada</li> <li>• O administrador poderá atribuir a suspensão na escola</li> <li>• O administrador poderá privar os alunos de privilégios escolares por um período que não exceda cinco (5) dias letivos</li> <li>• O administrador poderá exigir que o aluno cumpra detenção</li> <li>• O administrador pode encaminhar o estudante ao serviço comunitário de aconselhamento</li> <li>• O administrador pode encaminhar o estudante à equipe de segurança da escola, e/ou encaminhar o estudante para agentes da lei.</li> <li>• O administrador poderá suspender o</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensinar/reensinar expectativas de comportamento</li> <li>• Aumento das taxas de conhecimentos</li> <li>• Apoio aos Pais</li> <li>• Encaminhamento para aconselhamento escolar</li> <li>• Aconselhamento individual/grupo</li> <li>• Reunião de grupo</li> <li>• Programa de Monitoramento</li> <li>• Resolução de conflitos</li> <li>• Desenvolvimento do contrato de comportamento individual</li> <li>• Relatórios de progresso comportamental de curto prazo</li> <li>• Encaminhamento para Check in e Check out (CICO)</li> <li>• Desenvolver um Caminho do Comportamento Funcional (FBP) ou uma Avaliação do Comportamento Funcional (FBA)</li> <li>• Encaminhamento à Equipe SRBI</li> <li>• Serviço Comunitário (com consentimento dos pais)</li> <li>• Referência a uma Organização Baseada na Comunidade (CBO),</li> </ul>

<p>Enrolar Tabaco, Bongos, Clips, Cachimbos e Agulhas</p> <p>15. Deixar a Escola ou Arredores sem Permissão</p> <p>16. Engajar-se em Comportamento Sexual Impróprio</p> <p>17. Fumar nos Arredores e Ônibus Escolares</p>	<p>aluno da escola ou, em caso de infrações repetidas, agravadas ou flagrantes, poderá encaminhá-lo para expulsão</p>	<p>como o Conselho de Análise Juvenil (JRB)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Encaminhamento ao serviço apropriado de aconselhamento de abuso de substâncias</li> <li>• Encaminhamento à PPT (Equipe de Planejamento e Atribuição), caso as intervenções de Níveis 1 e 2 não obtiverem sucesso</li> </ul>
---	---	--



Comportamentos do Tipo III/Distrito	Continuum de Consequências	Escala de Apoio de Intervenções Possíveis de serem Integradas
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Usando Ameaças ou Força Para Fazer Outra Pessoa Desistir de Dinheiro ou Bens, os Quais são Seus Direitos Possuir</li> <li>2. Roubar Bens Escolares ou Bens de Outros Usando a Força Contra Outra Pessoa</li> <li>3. Começar um Fogo ou Causar uma Explosão com Intenção de Danificar a Escola ou um Bem Pessoal</li> <li>4. Soar ou Relatar um Alarme Falso de Emergência</li> <li>5. Intencionalmente Causar Lesão Grave ou Agressão Física a Outra Pessoa</li> <li>6. Ameaçar ou Agredir um Funcionário</li> <li>7. Engajar-se em Conduta Violenta que Intencionalmente ou Imprudentemente Cause Lesão Física ou Dano Considerável a Bens</li> <li>8. Agressão Sexual a Outra Pessoa</li> <li>9. Trote</li> <li>10. Posse de Substância Controlada Com ou Sem a Intenção de Vender</li> <li>11. Possuir Qualquer Arma de Fogo, Faca, Explosivos ou Outros Objetos Perigosos</li> </ol>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O aluno receberá dez (10) dias de suspensão fora da escola.</li> <li>• O aluno poderá reparar, restaurar ou assegurar a restituição para qualquer propriedade danificada ou roubada</li> <li>• O administrador poderá encaminhar o aluno para a expulsão.</li> <li>• Um aluno que faz ameaças/agressões a um funcionário pode ser encaminhado para expulsão e transferido para uma escola diferente.</li> <li>• O aluno será encaminhado para a segurança da escola e/ou aplicação da lei, de acordo com o MOA</li> <li>• O estudante sera encaminhado para uma agencia de serviço social apropriada no caso de envolvimento com droga/ou álcool.</li> <li>• Um aluno que esteja na posseção de uma arma está sujeito ao encaminhamento obrigatório para expulsão.</li> <li>• Um aluno que esteja de posse de uma substância controlada, com a intenção de vender, está sujeita ao encaminhamento obrigatório para expulsão.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensinar/reensinar expectativas de comportamento</li> <li>• Aumento das taxas de conhecimentos</li> <li>• Apoio aos Pais</li> <li>• Encaminhamento para aconselhamento escolar</li> <li>• Aconselhamento individual/grupo</li> <li>• Reunião de grupo/resolução de conflitos</li> <li>• Programa de Monitoramento</li> <li>• Desenvolvimento do plano de apoio do comportamento individual</li> <li>• Relatórios de progresso comportamental de curto prazo</li> <li>• Encaminhamento à Equipe SRBI</li> <li>• Desenvolver/modificar a Avaliação de Comportamento Funcional (FBA)</li> <li>• Desenvolver/modificar um Plano de Intervenção Comportamental (PIB)</li> <li>• Serviço Comunitário</li> <li>• Encaminhamento a uma Organização Comunitária (CBO)</li> <li>• Encaminhamento ao serviço apropriado de aconselhamento de abuso de substâncias</li> <li>• Encaminhamento para os serviços envolvidos</li> <li>• Encaminhamento para PPT</li> </ul>

## APÊNDICE D - GLOSSÁRIO DE TERMOS

Com a finalidade de compreender e implementar as políticas e regulamentos administrativos sobre drogas e álcool, são definidos os seguintes termos:

- 1. Administrador ou Representante:** um funcionário do Conselho de Educação assegura o certificado de um administrador intermediário. Representante: Qualquer funcionário do Conselho de Educação atuando no lugar de um administrador.
- 2. Álcool:** qualquer líquido inebriante (também veja definição de drogas).
- 3. BIP:** um Plano de Intervenção Comportamental é um plano individual altamente especializado para um aluno para facilitar mudanças positivas de comportamento.
- 4. CICO:** Check-In/Check-Out oferece oportunidades para a comunicação diária entre um aluno e os professores e entre a escola e os pais que apoiam os alunos que precisam de suporte extra com o seu comportamento. CICO prevê o reforço e atenção positiva dos adultos.
- 5. Confidencialmente:** administradores escolares, professores e pessoal de apoio que ouve comunicações confidenciais pode ou não divulgá-las em conformidade com o Estatutos Geral de Connecticut § 10-154a. No entanto, se no decurso de tais comunicações confidenciais do aluno, provas físicas são obtidas, tal evidência deve ser dirigida para um administrador da escola, que deve encaminhar a evidência para a polícia dentro de três (3) dias. O nome do aluno apresentado em tais provas não deve ser divulgado em conformidade com o Estatuto Geral de Connecticut § 10-154a (b), (c), tal como alterado.
- 6. Confisco:** quando haja motivos razoáveis para acreditar que um aluno está em posse de drogas, existe uma obrigação da parte do pessoal da escola de procurar e apreender tais drogas. Essa busca e apreensão podem envolver os armários da escola, carros na área escolar, roupas, bolsas, mochilas, livros e outros bens pessoais. Esforços razoáveis serão feitos para garantir o acordo voluntário do aluno para a busca e ter o aluno presente no momento da busca. Todas as drogas apreendidas serão encaminhadas à polícia de imediato, certamente dentro de três (3) dias, em conformidade com o Estatuto Geral de Connecticut § 10-154 (c).
- 7. Conseqüências:** o resultado ou consequência da ação de um aluno imposta quando regras e procedimentos estabelecidos não foram seguidos.

- 8. Instrumento perigoso:** qualquer instrumento, artigo ou substância que, dadas as circunstâncias, é usado ou tentado ou ameaçado a ser utilizado, é capaz de causar morte ou lesão grave e inclui um "veículo" como esse termo é definido nesta seção.
- 9. Arma mortal:** qualquer arma, carregada ou descarregada, a qual um tiro pode sair ou um canivete, faca perigosa, porretes, cacete ou soco-ínglês.
- 10. Distribuição:** oferecer uma droga a outra pessoa como forma de compensação ou não.
- 11. Drogas:** qualquer bebida alcoólica, substância controlada, substância ilegal ou medicação prescrita a qual não foi fornecida por um médico licenciado ou dentista.
- 12. Artefato de Droga:** qualquer objeto ou dispositivo usado, destinado ao uso ou projetado para o uso na ingestão, inalação, injetando ou caso contrário apresentando substâncias controladas no corpo humano, (como lâminas de barbear, bongos, cachimbos, cliques, papel de enrolar tabaco) ou qualquer objeto ou o recipiente usado, destinado ao uso ou projetado para uso em armazenar, ocultar ou distribuir substâncias controladas.
- 13. Suspensão de emergência:** exclusão da escola e de privilégios durante o período em que haja emergência, mas não mais de três (3) dias letivos. Entende-se por emergência uma situação onde a permanência do aluno na escola representa um perigo para pessoas ou bens ou como uma interrupção do processo educativo onde uma aula não seja efetivamente prioritária ao ponto de excluir o aluno da escola.
- 14. Expulsão:** exclusão da escola e de privilégios por mais de dez (10) dias letivos. Consulte a Política de Bridgeport Escolas Pública nº 5131.
- 15. FBA:** a avaliação de comportamento funcional é utilizada para a coleta de informações para entender a função (propósito) do comportamento, a fim de escrever um plano de intervenção eficaz.
- 16. Arma de fogo:** qualquer arma que, destina-se a, ou pode ser facilmente convertida para expulsar um projétil pela ação de um explosivo, o quadro ou o receptor de qualquer arma, um silencioso ou silenciador ou qualquer dispositivo destrutivo, incluindo qualquer dispositivo de gás explosivo, incendiário, venenoso, incluindo uma bomba, uma granada, um foguete, tendo uma carga propelente de mais de quatro onças, um míssil tendo uma carga explosiva ou incendiária de onça (1/4) de mais

de um quarto, uma mina ou um dispositivo semelhante ou qualquer arma que vai ou pode ser convertida em mais de uma meia polegada (1/2) de diâmetro.

- 17. FWSN** - Família com Necessidades de Serviço de Petição: uma referência no juizado de menores, que forneça uma base para responder às necessidades de crianças portadoras de mau comportamento como fuga, evasão escolar e desafiando as regras da escola.
- 18. Audiência (Administrativo):** um encontro com um administrador da escola onde as cobranças são feitas e uma oportunidade para fornecer explicação.
- 19. Audiência diante o Conselho de Educação:** tal audiência é geralmente para a consideração de uma recomendação de expulsão de um aluno (ver Estatuto Geral de Connecticut § 10-233d).
- 20. Programas Escolares:** qualquer programa especial, que possa ser estabelecido pela escola, para fornecer oportunidades de justiça restaurativa e aconselhamento aos alunos que se encontram em violação desta e de outras políticas da escola.
- 21. Suspensão:** procedimento no qual o aluno atribuído passa o dia inteiro em uma área restrita do restante dos alunos. Durante esta experiência, alunos serão devidamente supervisionados e trabalhos serão atribuídos. Favor consultar o Ato Público 10-111 e a Seção do Estatuto Geral 1-233C.
- 22. Intervenções:** estratégias fornecidas aos alunos com a intenção de produzir uma mudança positiva no comportamento.
- 23. Autoridades Policiais:** qualquer agência local, estadual ou federal legalmente constituída autorizada para fazer cumprir a lei da comunidade, estado ou governo federal.
- 24. Audiência de Determinação da Manifestação:** é uma audiência (sessão) para determinar a ação disciplinar apropriada para um aluno com deficiência. Deverá ser realizada antes de um encaminhamento para expulsão ou qualquer mudança de colocação para um aluno receber instrução especializada.
- 25. Arma de Artes Marciais:** um nunchaku, kama, kasari-fundo, octógono sai, tonfa ou estrela chinesa.
- 26. MOA:** Memorando de Entendimento é um acordo entre a Escola Pública de Bridgeport e o Departamento de Polícia de Bridgeport para estimular uma resposta mais consistente a incidentes escolares e reduzir o número

de referências ou alunos no tribunal por estabelecer diretrizes para o tratamento de transtornos de comportamento não emergencial na escola e em eventos relacionados com a escola pela escola e pessoal da polícia.

- 27. Suspensão Fora da Escola:** exclusão da escola e de privilégios por um período definitivo que não deve exceder dez (10) dias letivos. Considera-se cada dia de suspensão de um dia cheio de ausência justificada. Para Orientações para Suspensão na Escola Fora Dela, favor consultar: [http://www.sde.ct.gov/sde/lib/sde/pdf/pressroom/In\\_School\\_Suspension\\_Guidance.pdf](http://www.sde.ct.gov/sde/lib/sde/pdf/pressroom/In_School_Suspension_Guidance.pdf)
- 28. PBIS:** Apoio e Intervenções no Comportamento Positivo é uma abordagem sistêmica de toda a escola para disciplinar problemas que enfatiza a prevenção, instrução em habilidades sociais, e uma tomada de decisão à base de dados para reduzir problemas comportamentais e melhorar o desempenho acadêmico. PBIS consiste em intervenções Baseadas em Pesquisas Científicas. [www.pbis.org](http://www.pbis.org)
- 29. Posse:** qualquer posse que seja ilegal sob a lei do estado de Connecticut, (como, possuir ou ter consigo algo de alguém ou pertences semelhantes ou qualquer droga ou bebida alcoólica, o que inclui automóvel, armário, mochila, estojo).
- 30. PPT:** Equipe de Planejamento e Posicionamento é o corpo de tomada de decisão com base nas escolas que atende os alunos que têm ou são suspeitos de ter uma deficiência e que possam exigir educação especial ou serviços relacionados.
- 31. Diretor:** consulte também o administrador que é o responsável pelo prédio, funcionários, alunos e/ou atividades relacionadas à escola.
- 32. Ação punitiva:** uma punição pelas autoridades da escola em conformidade com o Estatuto Geral de Connecticut § 10-233 e regulamentos escolares publicados aprovados pelo Conselho de Educação.
- 33. Justiça Restaurativa:** é uma forma de responder aos conflitos e problemas para criar uma resolução lógica e equilibrada, alinhada com as regras da lei.
- 34. Agência de Serviço Social:** local, estado ou agências/serviços privados que prestam aconselhamento ou outros serviços de apoio para indivíduos.

- 35. SRBI:** Intervenções Baseadas em Pesquisas Científicas são instruções de alta qualidade e intervenções combinadas com as necessidades dos alunos e usa taxa de aprendizagem ao longo do tempo e nível de desempenho para tomar decisões educacionais sobre novas intervenções. [www.sde.ct.gov/sde/SRBI](http://www.sde.ct.gov/sde/SRBI)
- 36. Equipe SRBI:** é uma equipe com base na escola que faz recomendações sobre os alunos que tenham sido submetidos à equipe SRBI com base nos dados disponíveis para determinar a instrução e suportes apropriados e monitora o progresso dos alunos. Níveis de suportes são implementados para ajudar os alunos a alcançar um nível de proficiência nas notas. A equipe é constituída dos seguintes funcionários da escola: administrador, professores, enfermeiros, assistente social, psicólogo, conselheiro, e membros do Centro de Saúde Escolar.
- 37. SY:** ano letivo.
- 38. Nível 1/Intervenções de nível universal:** abordagens que são de natureza preventiva postas em prática para apoiar os comportamentos dos alunos e prevenir comportamentos em escala. Essas intervenções estão disponíveis para todos os alunos e em todas as configurações.
- 39. Nível 2/Intervenções de nível de grupo focado:** concebido para apoiar os alunos que estão em risco de desenvolver problemas comportamentais mais graves e não responderam a intervenção de Nível 1.
- 40. Nível 3/Intervenções individualizadas de nível intensivo:** usado com os alunos que não respondem às intervenções de Nível 1 e Nível 2. Geralmente é incluída uma Avaliação de Comportamento Funcional e posteriormente um Plano de Intervenção Comportamental.
- 41. UEA:** ausência não justificada. Favor consultar a Política de Atendimento.
- 42. Uso:** ingestão, injetar ou caso contrário uma droga que alcance a corrente sanguínea ou do aparelho digestivo.

## APÊNDICE E – MEMORANDO DE ACORDO

### Por e entre as Escolas Públicas de Bridgeport e o Departamento de Polícia de Bridgeport

#### I. Introdução

Escolas e a aplicação da lei devem partilhar responsabilidades para a segurança da escola e devem trabalhar em conjunto com as políticas e procedimentos complementares para garantir um ambiente de aprendizagem seguro para os alunos. Esse documento expressa o acordo entre as partes para responder a interrupções escolares não emergenciais. Ele se esforça para assegurar uma resposta consistente em casos de mau comportamento do aluno, esclarecer o papel da aplicação da lei em matéria disciplinar da escola, e reduzir o envolvimento de policiais e serviços judiciais por má conduta na escola e eventos relacionados com a escola.

As partes concordam com os seguintes princípios atestados nesse acordo:

- A. A grande maioria das faltas do aluno pode ser mais bem abordada por meio de estratégias na escola e sala de aula mantendo um ambiente positivo dentro das escolas, do que pelo envolvimento da comunidade de justiça.
- B. A resposta acerca das interrupções escolares deve ser razoável, coerente e justa com a devida consideração de fatores relevantes, tais como a idade do aluno e a natureza e gravidade do incidente.
- C. Os alunos devem ser responsabilizados por suas ações por meio de uma resposta gradual à má conduta que fornece uma série de serviços e sanções cada vez mais severas para o mau comportamento continuado.
- D. Alunos problemáticos devem receber o redirecionamento e suporte apropriado na escola e recursos da comunidade antes da consideração de suspensão, expulsão, envolvimento da polícia, ou encaminhamento ao tribunal.
- E. Esclarecer as responsabilidades da escola e pessoal da polícia no que diz respeito ao comportamento disruptivo não emergencial na escola e eventos relacionados com a escola promove o melhor interesse do aluno, do sistema escolar, aplicação da lei e da comunidade em geral.

#### II. Objetivo do Acordo

O objetivo deste acordo é o de encorajar uma resposta mais consistente a incidentes escolares e para reduzir o número de encaminhamentos de alunos para o tribunal, estabelecendo diretrizes para o tratamento de transtornos de comportamento não emergência na escola e eventos relacionados com a escola por escola e policiais.

### III. Termos do Acordo

#### A. Resumo dos pontos principais:

As partes concordam em:

1. Convocar uma colaboração da Equipe / Polícia;
2. Compartilhar este acordo com uma cópia para todas as escolas e pessoal da polícia;
3. Fornecer treinamento regular e necessário ao pessoal sobre a aplicação do acordo;
4. Colocar em prática uma resposta gradual ao mau comportamento do aluno;
5. Monitorar a implementação do acordo;
6. Coletar dados e avaliar a eficácia do acordo, e
7. Modificar o acordo conforme

#### B. Principais Fatores nas Tomadas de Decisões Disciplinares:

As partes concordam que, ao determinar as consequências para o comportamento disruptivo dos alunos, os seguintes fatores devem ser considerados, se as informações sobre os fatores estiverem disponíveis.

1. Idade, saúde e deficiência ou condição especial de educação do aluno.
2. Conduta anterior e registro do comportamento do aluno.
3. Intervenções anteriores com o aluno.
4. Vontade do aluno para reparar o dano.
5. A disposição dos pais para resolver quaisquer problemas identificados.
6. Gravidade do incidente e do grau do dano causado.

As partes concordam que, ao determinar as consequências para o comportamento disruptivo do aluno, os seguintes fatores não devem ser considerados:

1. Raça/etnia, sexo, identidade, orientação sexual religião e origem nacional do aluno e da família.
2. Situação econômica do estudante e da família.

#### C. Modelo de Resposta Formado:

Intervenção em Sala de Aula - O professor em sala de aula tem um papel proeminente na condução, desenvolvendo e reforçando a conduta apropriada do aluno e é reconhecido como a primeira linha na implementação do código de disciplina escolar. Como tal, este modelo



começa com uma série de técnicas de gestão em sala de aula que devem ser implementadas antes de quaisquer outras sanções ou intervenções. Intervenção em sala de aula é gerida pelo professor para comportamentos que são passivos e não ameaçadores, como violações do código de uniforme, e violações de regras de sala de aula. Diretoria de Recursos Escolar (OAR) não deve ser envolvida neste nível.

Intervenção da Administração Escolar - intervenções em sala de aula devem ser apoiadas por alguém com autoridade para suspender, expulsar ou recomendar ações disciplinares e que possa resolver comportamentos mais graves ou repetitivos na escola, mas fora da sala de aula. Exemplos de comportamentos deste nível incluem padrões repetitivos, desfigurar a propriedade escolar, evasão escolar, ameaça e mau comportamento em corredores, banheiros, pátios e ônibus escolares. Opções de intervenção da Administração estão incluídas no Código de Conduta do Estudante.

Avaliação e Prestação de Serviços - Quando o comportamento e as necessidades do mandado do aluno, o processo de avaliação e intervenção com o uso da escola e serviços comunitários é apropriado. Esta intervenção é gerenciada pelo administrador da escola. Evasão escolar repetitiva ou que desafie as regras da escola e os comportamentos que interferem com outros, tais como vandalismo ou assédio, pertencem a este nível, bem como mau comportamento de alunos que se beneficiariam da prestação de serviços. Opções de intervenção de avaliação e de serviços devem incluir quaisquer intervenções em sala de aula ou administração escolar e podem incluir encaminhamento a outros programas de serviço comunitário do Conselho de Análise Juvenil RYASAP, outros programas diversivos especificados, suspensão, expulsão ou encaminhamento ao tribunal. A polícia pode estar envolvida em seu papel no Conselho de Análise Juvenil e através de consultas com a Diretoria de Recursos Escolar. Casos como o de evasão escolar podem ser encaminhados para o Centro de Evasão Escolar e comparecimento para avaliação e encaminhamento.

Intervenção na Aplicação da Lei - Smente quando as opções em sala de aula, escola e da comunidade foram consideradas ineficazes (ou em caso de emergência) a escola deverá envolver a polícia, incluindo a SRO. O envolvimento da polícia não significa necessariamente prisão e encaminhamento ao tribunal. Esta intervenção é gerenciada pela polícia. Comportamentos deste nível devem ser violações do direito penal, mas só depois que tentativas de intervenção em Sala de Aula, da Administração Escolar e Avaliação e Serviços foram tomadas. Opções de aplicação da lei podem incluir advertência verbal, conferência com os alunos, pais, professores e/ou outros, encaminhamento para outros programas diversivos especificados, encaminhamento ao Conselho de

Análise Juvenil ou a outros serviços comunitários e encaminhamento ao tribunal.

#### D. Atividade Policial nas Escolas:

As partes concordam que a polícia precisa seguir certos protocolos em **circunstâncias não emergênciais** quando nas dependências da escola da seguinte forma:

1. A polícia irá agir através de administradores da escola sempre que planejar qualquer atividade na área escolar.
2. Oficiais ao entrarem em área escolar estarão cientes do potencial de perturbação no processo educacional que a presença da polícia pode causar.
3. Antes de entrar em uma escola para conduzir uma investigação, prisão ou busca, os policiais irão considerar a necessidade de tal ação com base em:
  - a. O perigo potencial para pessoas;
  - b. A probabilidade de destruição de provas ou de outros bens;
  - c. A capacidade de conduzir a investigação, prender ou procurar outro lugar.
4. Quando levar um aluno para custódia:
  - a. Oficiais devem fazer esforços razoáveis para evitar detenções ou levar os alunos para custódia nas instalações da escola.
  - b. Sempre que possível, os alunos devem ser levados para custódia fora da vista de outros alunos.
5. A Diretoria de Recursos Escolar não será responsável pela disciplina dos alunos ou pela aplicação das regras escolares, embora a SRO prestará assistência aos funcionários da escola. A SRO vai trabalhar em colaboração com o administrador da escola para determinar as metas e prioridades para o programa da SRO e os parâmetros para o envolvimento da SRO em matéria de disciplina escolar.

#### IV. Coleta de Dados e Monitoramento:

As partes concordam que irão fornecer dados de referência para fins de comparação e regularmente coletar, compartilhar, monitorar e eportar os dados do relatório resultante da aplicação do presente acordo.

*Coleta de dados* - as seguintes informações serão coletadas mensalmente.

Escola - número e tipos de ações disciplinares, números e dados demográficos dos alunos envolvidos, encaminhamentos à polícia.

Polícia - número e tipos de incidentes escolares para que os relatórios de incidentes policiais e contatos com a polícia sejam iniciados.

Para fins de comparação, as partes concordam em recuperar os dados acima por um ano antes da assinatura do acordo e mensalmente a partir da assinatura do acordo. O Departamento de Polícia de Bridgeport compromete a monitorar incidentes específicos sobre determinados prazos para determinar tendências e intervenções necessárias, incluindo ataques a professores ou outros funcionários, agressões sexuais, roubos, etc, com ações específicas.

*Monitoramento e Supervisão* - em uma base regular e, pelo menos mensalmente, partes reconhecem e concordam que a colaboração da equipe da escola/polícia composta por pelo menos dois membros de cada parte se reunirão para a supervisão do acordo e rever os dados e análises relevantes. Pelo menos anualmente, a equipe irá preparar um relatório de atividades e fazer recomendações para a melhoria do acordo e/ou a sua execução.

#### V. Duração e Modificação do Acordo:

Este acordo entrará em vigor em 1º julho de 2012 e permanecerá em pleno vigor e efeito até que o acordo seja modificado com o consentimento das partes. O acordo poderá ser modificado a qualquer momento, aditivo ao contrato.

Como testemunhas, as partes presentes, com a intenção de cooperar uns com os outros, depositaram suas assinaturas neste documento neste dia.

**APÊNDICE F - RECONHECIMENTO DO RECIBO DO  
CÓDIGO DE CONDUTA DO ESTUDANTE**

**Escolas Públicas de Bridgeport  
Contrato do Aluno**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do aluno) recebi e li o Código de Conduta do Estudante (SCC) das Escolas Públicas de Bridgeport. Estou ciente dos meus direitos e responsabilidades sob o SCC. Além disso, eu entendo que atos de má conduta ou comportamento inadequado do aluno resultarão em intervenções e consequências sob o SCC.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

\_\_\_\_\_  
Data

---

**Contrato dos Pais/Responsável**

Caros Pais ou Responsável

As Escolas Públicas de Bridgeport acreditam que deve ser informadas sobre nosso esforço para criar e manter um ambiente de aprendizagem seguro para todos os alunos. Por favor, leia o Código de Conduta do Estudante (SCC) e assine o documento abaixo para reconhecer seu recebimento e compreensão do mesmo.

Eu sou o pai ou responsável do aluno citado acima. Eu recebi e li o SCC. Entendo que uma vez assinando este documento, concordo em apoiar e promover os objetivos do SCC e no empenho para trabalhar com a escola para resolver todas as questões disciplinares.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Pai/Responsável

\_\_\_\_\_  
Data